



Diário Oficial

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA
 FEDERATIVA
 DO BRASIL

ANO CXXXIV - Nº 94

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO 1996

PREÇO: R\$ 0,14

Sumário

	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8489
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	8489
MINISTÉRIO DA MARINHA	8491
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	8491
MINISTÉRIO DA FAZENDA	8492
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8495
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	8495
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	8496
MINISTÉRIO DO TRABALHO	8496
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8501
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	8502
MINISTÉRIO DA SAÚDE	8502
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	8503
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	8504
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8509
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	8509
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	8510
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8512
PODER JUDICIÁRIO	8512
ÍNDICE	8513

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 429, de 15 de maio de 1996. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Procurador da República, escolhido para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1996

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora do "primeiro concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria", tendo presente o Ato de 8 de agosto de 1994 - AGU, e, do Edital do concurso publicado no Diário Oficial de 11.8.94, que aprovou, especialmente o subitem 14.5, resolve:

I - Tornar público que a Banca Examinadora do concurso indeferiu os recursos interpostos quanto a aferição dos títulos apresentados.

II - Divulgar a manutenção da relação dos candidatos aprovados e classificados, constante dos anexos I e II ao Edital/ESAF nº 17, de 28.3.96, publicado no Diário Oficial da União de 29.3.96, Seção 3

III - Informar que, em cumprimento a medida liminar concedida pelo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Mandado de Segurança nº 96.5628-5, foram aferidos os títulos apresentados por Maria Helena Pierdoná Fonseca, obtendo a interessada oito (8) pontos nos referidos títulos.

GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO

(Of. nº 364/96)

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE JUSTIÇA Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE

Permanência definitiva deferida com base na condição de inimpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei n. 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO N 8433-01.323/95-95 - MARIA DANIELA MIRANDA CACERES

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inimpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei n. 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO N 8270-05.860/94-05 - MELISSA ANN JOHNSON

PROCESSO N 8255-03.327/95-51 - MARIA DEL CARMEN GUTIERREZ RUBIO, ESTER MARIA MARTIN GUTIERREZ, ALICIA MARTIN GUTIERREZ, MARIA VICTORIA MARTIN GUTIERREZ e MICHAEL DAVID MARTIN GUTIERREZ

PROCESSO N 8255-03.360/95-27 - PHILIPPE YVES PAUL BOCKEL
 PROCESSO N 8280-05.146/95-34 - GRACA MARIA MARTINS PEREIRA RAPOSO
 PROCESSO N 8295-04.338/95-18 - ARMANDO PEDRO BRUERA
 PROCESSO N 8336-000592/95-04 - LUIS CANAZA CRUZ e FELIPA NIETO EUGENIO
 PROCESSO N 8354-01.202/95-97 - ANDREA PHYLISS SILVERMAN
 PROCESSO N 8400-07.374/95-17 - STEPHEN JOHN RICHARD ALLEN
 PROCESSO N 8420-01.755/95-36 - AMLETO VACONDIO
 PROCESSO N 8420-01.830/95-50 - JOACHIM WOLFGANG NAGEL
 PROCESSO N 8460-08.705/95-12 - JULIAN GREY
 PROCESSO N 8490-05.684/95-35 - VALERI MIKHAILOVITCH ILIINE e NATALIA MIKHAILOVNA KOURILENKO

PROCESSO N 8505-09.534/95-01 - JUAN ROBERTO SALINAS SINANI e LOURDES ZARATE OBLITAS
 PROCESSO N 8505-16.475/95-56 - CHEOL GYUN SHIN
 PROCESSO N 8230-000163/96-51 - ROGER GEORGE JOHANSEN e CRYSTAL ANASTASIA JOHANSEN

A vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 04/10/95, para conceder a permanência definitiva ao estrangeiro nos termos do Art. 75, II, b, da Lei n. 6.815/80.

PROCESSO N 8460-000441/92-14 - SAMUEL CHUKWUINKE UGBORH

A vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 27/01/95, para conceder a permanência definitiva ao estrangeiro nos termos do Art. 75, II, b, da Lei n. 6.815/80.

PROCESSO N 8389-000109/93-32 - TAISSIR HASSAN NABOULSI e GHADA TAISSIR NABOULSSI

ATENÇÃO LEITORES

Foi publicado no Diário Oficial, Seção 1, edição de 14.5.96, na íntegra, o Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, que institui o PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos.

Prorrogações de prazo de estada no País deferidas

PROCESSO N 8505-01.067/94-55 - JUAN CARLOS GUTIERREZ GUERRA, até 30/10/96
 PROCESSO N 8240-03.860/95-18 - MICHELA MARIA CAMILLA RAGAZZINI, até 14/01/97
 PROCESSO N 8280-08.043/95-16 - DJIBY MANE, até 18/02/97
 PROCESSO N 8280-08.080/95-34 - WENDY YOLANDA CAMPANA ESPIN, até 25/02/97
 PROCESSO N 8280-08.086/95-11 - SERGIO HERNAN PARADA CUSICANQUI, até 24/03/97
 PROCESSO N 8354-02.658/95-65 - EMANUEL JOAQUIM VICTORIA MONTEIRO OLIVEIRA LIMA, até 28/02/97
 PROCESSO N 8360-13.890/95-95 - JESSICA DEL PILAR UEHARA BENITES, até 02/02/97
 PROCESSO N 8360-14.062/95-29 - JOAQUIM GOMES DE ANDRADE, até 15/02/97
 PROCESSO N 8360-14.242/95-19 - ESTER MARISA SOARES DE BARRROS, até 12/03/97
 PROCESSO N 8386-01.605/95-87 - IRENE BOSIO, até 05/09/96
 PROCESSO N 8400-11.525/95-12 - PAUL RICHARDSON MILLER, SUSAN KATZ MILLER e AIMEE HELEN MILLER, até 31/01/98
 PROCESSO N 8400-11.536/95-21 - ADOLFO BENIGNO DAVALOS BENITEZ, até 14/02/97
 PROCESSO N 8420-01.978/95-21 - JORGE BARRIOS SANCHEZ, até 09/03/97
 PROCESSO N 8434-01.822/95-63 - MARIA BERTINA MARTINEZ DIAZ, até 04/03/97
 PROCESSO N 8444-03.549/95-56 - RICARDO IVAN JOFRE VERA, até 23/10/96
 PROCESSO N 8444-04.582/95-67 - LEE VAN DE SANTOS, até 11/01/97

PROCESSO N 8444-04.605/95-61 - NORLAN URIEL SOBALVARRO DUARTE, até 11/03/97
 PROCESSO N 8460-13.621/95-73 - JOAO DE PINA FORTES TOMAR, até 20/02/97
 PROCESSO N 8460-14.090/95-54 - JOAO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO, até 16/02/97
 PROCESSO N 8460-14.116/95-46 - MONICA MARIA FONSECA RELHAS, até 25/01/97
 PROCESSO N 8460-14.212/95-30 - LEANDRA DE FATIMA SILVA, até 16/02/97
 PROCESSO N 8505-09.523/95-87 - ANNA CANGINI, até 08/07/96
 PROCESSO N 8505-13.683/95-67 - BAIDYANATH JEE BIMAL, até 13/09/96
 PROCESSO N 8505-22.843/95-22 - ELVIRA MOISES DA SILVA, até 04/11/96
 PROCESSO N 8505-28.635/95-28 - GUADALUPE VIVANCO ARANA, até 04/03/97
 PROCESSO N 8505-28.923/95-82 - GLORIA DEL PILAR ESCALANTE CABRERA, até 22/02/97
 PROCESSO N 8505-29.027/95-68 - LUCIANA VERZELETTI, até 07/02/97
 PROCESSO N 8505-29.148/95-82 - EMANUEL PEREIRA GARCIA ALMEIDA, até 02/03/97
 PROCESSO N 8506-03.341/95-65 - LEONARD SEBIO, até 10/11/96
 PROCESSO N 8506-03.508/95-89 - JULIO EDGARDO BELTRAN NOVOA, até 04/11/96
 PROCESSO N 8506-04.039/95-15 - MONICA ANDREA PICKHOLZ, até 31/01/98
 PROCESSO N 8508-03.027/95-17 - MARTIN EDUARDO POLETTI, até 11/02/98
 PROCESSO N 8000-01.528/96-97 - EISHIRO KATSUKI, até 04/03/97

Nos termos da manifestação favorável da Divisão de Permissão de Estrangeiros, e do parecer do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de mudança de empregador, passando da empresa HENKEL S/A INDUSTRIAS QUIMICAS, para a empresa BOMBRIIL S/A, com prazo de estada até 29/08/97.

PROCESSO N 8000-04.766/96-81 - JUAN SOLE MONTE, ANTONIA VELASCO JIMENEZ, ALBERTA TERESA SOLE MONTE, ALBA SOLE VELASCO e DOLORES JIMENEZ FRANCO

Nos termos da manifestação favorável da Divisão de Permissão de Estrangeiros, e do parecer do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de mudança de empregador, passando da empresa FIAT AUTOMOVEIS S/A, para a empresa FIAT DO BRASIL S/A.

PROCESSO N 8000-04.866/96-26 - CLAUDIO SGAZZINI

Nos termos da manifestação favorável da Divisão de Permissão de Estrangeiros, e do parecer do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de mudança de empregador, passando da empresa HENKEL S/A INDUSTRIAS QUIMICAS, para a empresa BOMBRIIL S/A, com prazo de estada até 04/10/97.

PROCESSO N 8000-04.765/96-19 - KLAUS DIETER STOECKMANN, MARION MARIA STOECKMANN e LAURA STOECKMANN

Nos termos da manifestação favorável da Divisão de Permissão de Estrangeiros, e do parecer do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de mudança de empregador, passando da empresa MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA, para a empresa COCA COLA INDUSTRIAS LTDA, com prazo de estada até 27/01/97.

PROCESSO N 8000-02.573/96-87 - FRANCISCO RODOLFO JIMENEZ BUCHHALTER, JACQUELINE HERRERA MEJIA e RODOLFO ARNALDO JIMENEZ HERRERA

LÍDIA MIRANDA DE LIMA AMARAL

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, seção I, página n 7 726, de 07 de maio de 1996, onde se lê HSIA MING WEN,

Leia-se:

HSIA MING WEI - (Processo n 8505-000825/93-55)

(Of. nº 84/96)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Coordenação Central de Polícia

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE MARÇO DE 1996

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08500.000389/96-15 SR/DPE/SP resolve:

conceder autorização à empresa CONTROLLER - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, CGC nº 00.085.701/0001-70, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, nos termos do artigo 37 da Portaria 992, de 25 de outubro de 1995, no Estado de SÃO PAULO.

IOÃO LAURO COMES NOGUEZ

(Nº 4.769-4 - 14-5-96 - R\$ 48,55)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800. CEP: 70604-900, Brasília, DF
 Telefone: PABX: (061) 313-9400. Fax: (061) 313-9540
 Telex: 61-1356. CGC/MF: 00394494/0016-12

ESAU MENDES SIRQUEIRA
 Diretor-Geral Substituto

JOSÉ GERALDO GUERRA
 Coordenador Geral de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

KÁTIA MARIA MACIEL CASTOR
 Editora

Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)

Preço página: 0,0053

	Diário Oficial			Diário da Justiça			
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3	
IMPRESSA NACIONAL							
Assinatura semestral	67,32	21,12	63,36	79,20	159,72	64,68	
Quantidade média de páginas (últimos 12 meses)	96	30	90	114	228	92	
ECT							
Porte (superfície)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48	
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16	
Preço do centímetro para publicação de matérias							8,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 313-9900 (busca automática)
 Horário: das 7h30 às 19 horas

PORTARIA Nº 611, DE 24 DE ABRIL DE 1996

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400 003789/96-10 - SR/DPE/FE, resolve:

conceder autorização à empresa ATENTO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA - CGC nº 00.812.377/0001-45, sediada no Estado de PERNAMBUCO, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 18 (DEZOITO) REVÓLVERS CALIBRE 38; 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOÃO LAURO GOMES NOGUEZ

(Nº 6.213-1 - 15-5-96 - R\$ 48,55)

PORTARIA Nº 643, DE 3 DE MAIO DE 1996

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.003743/96-57 - SR/DPE/RJ, resolve:

conceder autorização à empresa TRANSEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CGC nº 31.376.361/0001-60, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 300 (TREZENTOS) REVÓLVERS CALIBRE 38 E 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOÃO LAURO GOMES NOGUEZ

(Nº 6.212-3 - 14-5-96 - R\$ 48,55)

Ministério da Marinha

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL

Diretoria de Sistemas de Armas

DESPACHOS

Inexigibilidade de Licitação nº 4/96

EMPRESA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS OBJETO: Curso Sistema de Armamento I, II e Curso Operação de Avionics VALOR: R\$ 10.200,00 JUSTIFICATIVA: É a única capacitada de dar os cursos APROVAÇÃO: Aprovo com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93.

CARLOS ROBERTO CHARNAUX
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão supra

No imp.: SERGIO LOESCH SOARES
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Superintendente de Programas

(Of. nº 515/96)

Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de maio de 1996

EMPRESA: IHS - INFORMATION HANDLING SERVICES
OBJETO: Renovação de assinaturas de normas nas áreas de Engenharia Naval, Elétrica, Mecânica etc.
JUSTIFICATIVA: Por tratar-se de representante exclusivo no território nacional, conforme carta de exclusividade da Federação Varejista no Estado do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.
ORDENADOR DE DESPESAS: SERGIO LUIZ DA MOTTA ZOROVICH
PROCESSO: nº DL/0008/96
VALOR: US\$ 31.490
Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93.

IVAN DE AQUINO VIANA
Contra-Almirante

(Of. nº 358/96)

**ATENÇÃO
LEITORES**

Foi publicado no Diário Oficial, Seção 1, edição de 14.5.96, na íntegra, o Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, que institui o PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos.

Ministério do Exército

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no "Caput" do Art 25 da Lei 8666/93, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento-Geral do Pessoal, para a prestação dos serviços de alteração do UP-GRADE do software e expansão dos terminais, hand term, do Sistema de Votação Eletrônico da Diretoria de Promoções, PTRES 031445-FONTE 0100000000 - ND 349039 - GESTOR Departamento-Geral do Pessoal, através da firma COBRA COMPUTADORES S.A., de acordo com o Processo Administrativo nº 006-CPL/DGP-96 de 30 de abril de 1996.

Brasília-DF, 15 de maio de 1996
Cel EDMAR LIMA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Departamento-Geral do Pessoal, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada da nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 15 de maio de 1996
Gen Ex DOMINGOS MIGUEL ANTONIO GAZZINEO
Chefe do Departamento

(Of. nº 20/96)

COMANDO MILITAR DO SUL

3ª Divisão de Exército

1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art 25 da Lei nº 8666/93, para prestação de serviços das concessionárias públicas: Companhia Riograndense de Saneamento, Companhia Riograndense de Telecomunicações, Companhia Estadual de Energia Elétrica e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o exercício de 1996.

Santiago-RS, 2 de maio de 1996
Ten Cel JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS
Ordenador de Despesas

Ratifico a decisão do OD do Cmo da 1ª Bda C Mec (160422) referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei nº 8666/93.

santiago-RS, 2 de maio de 1996
Gen Bda MARCO ANTONIO TILSCHER SARAIVA
Comandante

(Of. nº 24/96)

5ª Região Militar

5ª Divisão de Exército

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput de Art 25 da Lei 8666/93, para despesas com Concessionárias do Serviço Público, durante o ano de 1996, junto as Empresas: Companhia Paranaense de Energia Elétrica; Companhia de Saneamento do Paraná e Telecomunicações do Paraná S/A.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de fevereiro de 1996
Cel ANGELO AZEVEDO COSTA
Ordenador de Despesas do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ratifico a decisão do OD do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado, expedida no Processo nº 001-Almox/96, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei nº 8666/93.

Curitiba-PR, 19 de março de 1996
Gen Div AGNALDO DEL NERO AUGUSTO
Comandante

(Of. nº 36/96)

6ª Divisão de Exército

3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art 25 CAPUT do DL 8666/93 para fornecimento dos serviços a seguir: E - NERGIA ELÉTRICA - Companhia Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul; SERVIÇO TELEFÔNICO - Companhia Riograndense de Telecomunicações; ÁGUA - Departamento de Águas e Esgotos de Bagé; VALE TRANSPORTE - Anversa Irmãos Ltda, Empresa de Transportes Waldomiro Brasil, Irmãos Nunes Ltda e Paulo Teixeira Bispo Cia Ltda.

Bagé-RS, 13 de maio de 1996
Cel Cav MARCO ANTONIO BORBA BIDONE
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do OD do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada exarada no processo nº 01/96, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do CAPUT do Art 25 do DL 8666/93.

Bagé-RS, 13 de maio de 1996
Gen Bda RENALDO QUINTAS MAGIOLI
Comandante

(Of. nº 20/96)

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

DESPACHOS

Processo nº 919/114/96

Objeto : Aquisição de Nitrato de Sódio Natural (Salitre)

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição da firma NITRATOS NATURAIS DO CHILE LTDA. do produto acima no valor total de R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais) com fundamento no Inciso I, artigo 25 da Lei nº 8666/93, para fabricação de dinamites na unidade da Fábrica Presidente Vargas - FPV em Piquete SP.

Piquete, 10 de maio de 1996

NILSON SANTOS SILVA
Gerente de Materiais

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

Piquete 10 de maio de 1996

CLÓVIS JACY BURMANN
Vice-Presidente Executivo

(Of. s/nº)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais

DESPACHOS

Processo nº:10180.000130/96-22
Interessado:DAMF/GO/TO e Lex Editora S/A.

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura anual da publicação técnica da Legislação Federal Marginalia, no valor total de R\$ 2.303,10 (dois mil, trezentos e três reais e dez centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Considerando as informações acima, ratifico a decisão de fls. 16 para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 72, § 1º, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 81, de 24 de abril de 1996, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 13 de maio de 1996

MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº:10920.000372/96-97
Interessado:DAMF/SC e Rubens Voigt

Reconheço a dispensa de licitação para a contratação de locação de imóvel à Rua Olavo Bilac, Pirabeiraba - Joinville/SC, com 747,50 m2 para instalação do depósito de mercadorias apreendidas pela Delegacia da Receita em Joinville/SC, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, e atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma Legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOÃO CARLOS BELLI
Delegado de Administração em Santa Catarina

Considerando as informações acima, ratifico a decisão de fls. 44 para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 72, § 1º, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 81, de 24 de abril de 1996, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 13 de maio de 1996
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

(Ofs. nºs 234 e 236/96)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 14 DE MAIO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10314.005649/95-07, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF nº 8, de 9.3.82, com nova redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 102, de 28.7.87, declara:

- Fica renovada, pelo prazo de dois anos, a habilitação concedida à empresa AEROMAR TRANSPORTES LTDA., inscrita no CGC/MF nº 49.358.138/0001-56, estabelecida na Rua Hideo Suguyama 295, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias, em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10830.001262/96-33, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF nº 8, de 9.3.82, com nova redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 102, de 28.7.87, declara:

- Fica renovada, pelo prazo de dois anos, a habilitação concedida à empresa TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI LTDA., inscrita no CGC/MF nº 49.601.616/0001-30, para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias, em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 14 DE MAIO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10314.005236/95-12, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF nº 8, de 9.3.82, com nova redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 102, de 28.7.87, declara:

- Fica habilitada a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias, em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional, pelo prazo de dois anos, a empresa METROPOLITAN ROBÓTICA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CGC/MF nº 65.848.095/0001-43, estabelecida na Rua Diamantina nº 113, Vila Maria, São Paulo-SP.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

(Of. nº 103/96)

Coordenação-Geral do Sistema de Fiscalização

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Resumo dos despachos exarados pela Coordenação-Geral do Sistema de Fiscalização em pleitos de que trata a Lei nº 5768, de 20.12.71, com base na Portaria MF nº 606, de 03 de setembro de 1992, com as alterações da Portaria MF nº 678, de 22 de outubro de 1992.

Solicitante : Abril S.A.
Processo nº : 10166.005421/96-11
Cancelamento parcial do concurso aprovado mediante C.A nº 01/00/151/96, de 29/04/96.

Solicitante : Abril S.A.
Processo nº : 10166.005423/96-39
Certificado de Autorização : 01/00/170/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Anart - Associação Nacional de Rádio e Televisão.
Processo nº : 10168005275/95-89
Alteração na data do sorteio aprovado mediante C.A nº 02/00/006/96, de 27/03/96.

Solicitante : Belocap Produtos Capilares Ltda
Processo nº : 10168.002334/96-11
Certificado de Autorização : 01/00/174/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Belocap Produtos Capilares
Processo nº : 10168.002332/96-95
Certificado de Autorização : 01/00/175/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Belocap Produtos Capilares
Processo nº : 10168.002333/96-58
Certificado de Autorização : 01/00/176/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Carbografite Industrial de Soldas Ltda
Processo nº : 10168.008610/96-59
Certificado de Autorização : 01/00/171/96 - modalidade - sorteio.

Solicitante : Ceval Alimentos do Nordeste S/A
Processo nº : 10168002277/96-89
Certificado de Autorização : 01/00/168/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Docol Industria de Artigos Hidraulicos e Metais Sanitarios.
Processo : 10168.002363/96-19
Certificado de Autorização : 01/00/180/96, de 13/05/96.

Solicitante : Espetinhos Mimi Ltda
Processo nº : 10168.001896/96-65
Indeferido, com base na competência conferida pela Portaria MF nº 606, de 03 de setembro de 1992, com alterações da Portaria MF nº 678, de 22 de outubro de 1992.

Solicitante : Filó S/A
 Processo nº : 10168.002331/96-22
 Certificado de Autorização : 01/00/177/96 - modalidade Concurso

Solicitante : Ford Brasil Ltda.
 Processo nº : 10168.002319/96-27
 Cancelamento da promoção autorizada mediante o C.A nº 01/00/156/96, de 30/04/96.

Solicitante : Ford Brasil Ltda.
 Processo nº : 10168.002320/96-14
 Alteração no plano de operação aprovado mediante C.A nº 01/00/157/96, de 30/04/96

Solicitante : Ford Brasil Ltda.
 Processo nº : 10168.002321/96-70
 Certificado de Autorização : 01/00/173/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Globex Utilidades S.A.
 Processo nº : 10768.010054/96-90
 Alteração no plano de operação aprovado mediante C.A nº 04/00/009/95, de 13/09/95

Solicitante : High Tech Eletro Audio & Video Comercio e Representação Ltda
 Processo nº : 10168.006976/93-37
 Certificado de Autorização : 04/00/009/96 - modalidade - venda mercadorias.

Solicitante : Mappin Lojas de Departamento S.A.
 Processo nº : 10168.002305/96-12
 Certificado de Autorização : 01/00/178/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Microlite S.A.
 Processo nº : 10680.004688/96-37
 Certificado de Autorização : 01/00/172/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Nestle Industrial e Comercial Ltda
 Processo nº : 10168.002362/96-56
 Certificado de Autorização : 01/00/179/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Saraiva Data Ltda
 Processo nº : 10168.002310/96-52
 Certificado de Autorização : 01/00/169/96 - modalidade - concurso.

Solicitante : Sharp do Brasil S/A Indústria de Equipamentos Eletrônicos
 Processo nº : 10166.005277/96-79
 Alteração no plano de operação aprovado mediante C.A nº 04/00/002/96, de 13/02/96.

RICARDO VALIM CLAUS
 Respondendo p/expediente

(Of. nº 967/96)

Coordenação-Geral do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO NORMATIVO Nº 9, DE 14 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução Normativa do Secretário da Receita Federal nº 34, de 18 de setembro de 1974, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 1.212, de 28 de novembro de 1995,

declara, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal, às Delegacias de Julgamento da Receita Federal e demais interessados que, para efeitos da apuração da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP, as devoluções de vendas que impliquem anulação de valores registrados como receita bruta em mês anterior poderão ser deduzidas das receitas auferidas no próprio mês da devolução.

PAULO BALTAZAR CARNEIRO

(Of. nº 84/96)

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 119, DE 10 DE MAIO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 12, de 05 de março de 1996, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000.118/96-31, da Alfândega no Aeroporto Internacional de Brasília, DF, declara, com fundamento no art. 144 combinado com o art. 137, parágrafo único, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Chevrolet, modelo Beauville, cor azul, ano de fabricação 1981, série (chassi) 1GREG25H5B7114611, de propriedade do Sr. Davis Giles Gardner, Funcionário Administrativo da Embaixada dos Estados Unidos da América, desembarcado pela Declaração de Importação nº 0877, de 25/05/92, pela Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito, quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES

(Nº 59.216 - 15-5-96 - R\$ 58,80)

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Resumo dos despachos proferidos pelo Superintendente Regional da Receita Federal - 1ª Região Fiscal em pleitos concernentes à Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/SRF/COFIS/Nº 83, de 23 de junho de 1993.

Processo nº: 13163.000008/96-06
 Interessada: Cerealista Silva Ltda.
 Certificados de Autorização nº: 01/01/015/96, de 08/5/96.
 Modalidade de Operação: concurso

Processo nº: 10166.004416/96-38
 Interessada: Supermercados Planalto Ltda.
 Certificado de Autorização nº: 01/01/016/96, de 08/5/96.
 Modalidade da Operação: concurso

Processo nº: 10166.005422/96-76
 Interessada: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda.
 Certificado de Autorização nº: 01/01/017/96, de 13/5/96.
 Modalidade da Operação: concurso

Processo nº: 10166.005440/96-58
 Interessada: Café Export Indústria e Comércio Ltda.
 Certificado de Autorização nº: 01/01/018/96, de 13/5/96.
 Modalidade da Operação: vale-brinde

Processo nº: 10166.003474/96-07
 Interessada: Supermercado Modelo Ltda.
 Certificado de Autorização nº: 01/01/019/96, de 13/5/96.
 Modalidade da Operação: concurso

Processo nº: 10166.005418/96-07
 Interessada: Construtora Madeiras e Materiais para Construção Ltda.
 Certificados de Autorização nºs: 01/01/020/96 e 01/01/021/96, de 13/5/96.
 Modalidade da Operação: concurso

Processo nº: 10166.005424/96-00
 Interessada: Associação dos Lojistas do Alameda Shopping - ALAS
 Certificado de Autorização nº: 01/01/022/96, de 13/5/96.
 Modalidade da Operação: concurso

Processo nº: 10166.005759/96-10
 Interessada: Magazin Bi Ba Bô Ltda.
 Certificado de Autorização nº: 01/01/023/96, de 13/5/96.
 Modalidade da Operação: concurso

(Of. nº 48/96)

Delegacia da Receita Federal em Salvador 5ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 1996

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, em SALVADOR-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEFP nº 606, de 03.09.92, referendada pela Portaria MF nº 678 de 22.10.92, e tendo em vista as irregularidades descritas na Representação Fiscal datada de 29 de abril de 1996, protocolizada sob nº 10580.002.843/96-27, declara:

Cassada a isenção, de pleno direito, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 159 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 1.041/94 (RIR/94), concedida a BLOCO CARNAVALESCO TRAZ A MASSA, inscrita no CGC sob nº 40.480.675/0001-08, com domicílio fiscal à Av. Oceânica, 551 - Centro Comercial Barra Center - Loja 13, Barra, nesta cidade do Salvador, por haver infringido o disposto no incisos I e II do artigo 159 do RIR/94, relativamente aos períodos bases de 1991 e 1992.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

(Of. nº 967/96)

8ª Região Fiscal

DESPACHOS

Processo: 11128.001806/96-57

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para manutenção preventiva e corretiva para o exercício de 1.996 do cromatômetro e gás e espectrofotômetro fabricados pela Varian Indústria e Comércio Ltda. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 24 de abril de 1.996
 VILMA GIANNINI FORMENTI GASI
 Chefe do Serviço de Programação e Logística

A aquisição supra, com inexistência de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº. 8.666/93.

Em 24 de abril de 1.996
 MÁRIO RODRIGUES MORENO
 Inspetor da Receita Federal no Porto de Santos

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Santos, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexistência de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Labena, conforme supra proposto.

Em 6 de maio de 1996
 AMAURY MACIEL
 Superintendente Adjunto

Processo : 11128.001793/96-15

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas do Diário Oficial da União - Seções I, II e III, Diário da Justiça - Seções I e II, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinada a esta Alfândega. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 24 de abril de 1.996
VILMA GIANNINI FORMENTI GASI
Chefe do Serviço de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 24 de abril de 1.996
MÁRIO RODRIGUES MORENO
Inspetor da Receita Federal no Porto de Santos

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Santos, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação das assinaturas do D.O.U. e D.O.J., conforme supra proposto.

Em 6 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

Processo : 10860.000488/96-71

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas do Diário Oficial da União - Seções I, II e III, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinada a esta Delegacia. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 16 de abril de 1.996
JOSÉ CLAUDIO DE O. ALMEIDA
Chefe da Seção de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 25 de abril de 1.996
ROBERTO K. ITO
Delegado da Receita Federal em Taubaté

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Taubaté, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação das assinaturas do D.O.U., conforme supra proposto.

Em 6 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

Processo : 10835.001656/96-60

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas do Boletim Informativo Aduaneiras e Tarifa Externa Comum, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinadas a SAANA desta Delegacia. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 19 de abril de 1.996
ISABEL DIAS GAZONE
Chefe da Seção de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 29 de abril de 1.996
ADOLFO MONTELO
Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Guarulhos, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação das publicações técnicas, conforme supra proposto.

Em 7 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

Processo : 10865.000388/96-84

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas do Repertório IOB de Jurisprudência, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinadas a SASIT desta Delegacia. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 25 de abril de 1.996
MÁRIA AMÉLIA HAKIME DE ASSIS
Chefe-Substituto da Seção de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 25 de abril de 1.996
ODAIR PAVAN
Delegado-Substituto da Receita Federal em Limeira

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Piracicaba, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação da publicação técnica, conforme supra proposto.

Em 8 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

Processo : 10845.001205/96-40

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas do Diário Oficial da União - Seções I, II e III, e Diário da Justiça - Seções I e II, para o exercício de 1.996, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinadas a esta Delegacia. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 19 de abril de 1.996
MARCO ANTONIO DE MELLO ALVES
Chefe-Substituto da Seção de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 02 de maio de 1.996
ADILSON ANTONIO
Delegado da Receita Federal em Santos

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Santos, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação de assinaturas do D.O.U. e D.J., conforme supra proposto.

Em 8 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

Processo : 10850.000895/96-22

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas da Tarifa Externa Comum e Coletânea das Leis do Comércio Exterior, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinadas a SAANA desta Delegacia. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 29 de abril de 1.996
MÁRIA ELISA BALDASSIO PERAL
Chefe da Seção de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 30 de abril de 1.996
ALBERTINA SILVA SANTOS DE LIMA
Delegado da Receita Federal em São José do Rio Preto

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em S.J.Rio Preto, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação da publicação técnica, conforme supra proposto.

Em 8 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

Processo : 13830.000611/96-98

Pelo que dispõe a Lei nº. 8.666/93, artigo 25, apresento proposta para renovação de assinaturas do Diário Oficial da União e Diário da Justiça, conforme requisição fundamentada no Decreto nº. 449/92, destinadas a esta Delegacia. Foram cumpridas as exigências relativas à regularidade fiscal. Os recursos encontram-se disponíveis na U.O. 25902, E.D. 3490.39.

Em 2 de maio de 1996
EIDI ANZAI
Chefe da Seção de Programação e Logística

8.666/93. A aquisição supra, com inexigibilidade de licitação, está amparada pelo artigo 25 "caput" da Lei nº.

Em 2 de maio de 1996
MARCOS RODRIGUES DE MELLO
Delegado da Receita Federal em Marília

Estando em conformidade com a legislação vigente e considerando o deferimento, proferido pela PSFN em Baurú, de acordo com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, para renovação de assinaturas do D.O.U. e D.J., conforme supra proposto.

Em 9 de maio de 1996
AMAURY MACIEL
Superintendente Adjunto

(O.E. nº 967/96)

Delegacia da Receita Federal em São José dos Campos

DESPACHOS DO DELEGADO
Em 29 de março de 1996

Processo nº 13884.000346/96-77 - Interessado: GOLFINHO AUTO POSTO LTDA. Solicita autorização para distribuição gratuita de prêmios, mediante vale-brinde, DEFIRO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria P.0800/G.nº020, de 22.08.94, publicada no D.O.U. de 29.08.94.

Em 25 de abril de 1996

Processo nº 13884.000658/96-90 - Interessado: CENTERVALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.C. LTDA. Solicita autorização para distribuição gratuita de prêmios, mediante vale-brinde, DEFIRO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria P.0800/G.nº020, de 22.08.94, publicada no D.O.U. de 22.08.94.

UMBERTO JACOBS NETO

(O.E. nº 374/96)

BANCO CENTRAL DO BRASIL Diretoria Colegiada

ATO Nº 525, DE 15 DE MAIO DE 1996

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, com base no art. 19, alínea "b", da Lei nº 6.024, de 13.03.74, resolve:

1 - declarar cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetido, por Ato de 13.11.90, publicado no Diário Oficial da União de 16.11.90, o BANCO COLUMBIA S.A. (CGC nº 48.712.111/0001-57), com sede em São Paulo (SP);

II - dispensar o Sr. CARLOS ALOYSIO PEREZ das funções de liquidante.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente

(Of. nº 1.449/96)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência delegada pela Portaria SUSEP nº 054, de 16 de março de 1994, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3855/95 resolvi:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da APLUB SEGUROS S/A, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 243.030,89 (duzentos e quarenta e três mil, trinta reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.434.769,24 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1995.

JUBDERVAN VIANA DA COSTA

APLUB SEGUROS S/A
C.G.C.M.F. 88.076.302/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sumário elaborado na forma do disposto no § 1º do Art. 130, da Lei 6404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. DATA/HORA/LOCAL: 31.03.1995, às 15:00 horas, na sede social, sita a Av. Júlio de Castilhos, 44 - 11º andar, nesta capital; 2. QUORUM: Comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença, às fls. 010V; 3. PUBLICAÇÕES: Balanço referente ao exercício de 1994, publicado no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 24.02.1995; 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Amaury Soares Silveira e Secretário: Ivan Turi Moraes; 5. DELIBERAÇÕES: Aprovação, sem ressalvas, do relatório da diretoria, balanço, demonstrações contábeis e contas da administração, relativos ao exercício de 1994; 5.1 Destinação do lucro líquido do exercício, que alcançou o montante de R\$ 235.443,98 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) e a distribuição de dividendos. Conforme o disposto na Resolução 13/80 do C.N.S.P., foi destinado R\$ 11.772,19 (onze mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) para a constituição de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76); R\$ 58.860,99 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) para Reserva Especial e o saldo, no importe de R\$ 164.810,80 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos) para a conta de Lucros e Prejuízos Acumulados (Art. 202, § 3º da Lei 6404/76); 5.2 Fixação de verba anual, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinada a remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração (Conselho e Diretoria), limite este que será utilizado ou não, cabendo ao prudente critério do Conselho de Administração a fixação dos honorários mensais de cada membro dos órgãos; 5.3 Aprovação e capitalização da reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício de 1994 e resultante da correção monetária do capital realizado, no valor de R\$ 2.200.194,49 que, somada ao resíduo anterior, corrigido, de R\$ 4,04, elevou a reserva para R\$ 2.200.198,53, referida capitalização será efetivada sem a emissão de novas ações e mediante a elevação do valor nominal, passando para R\$ 3,97, cada uma, o que implicaria num aumento de R\$ 243.030,89 para R\$ 2.434.769,24 mediante aproveitamento de R\$ 2.191.738,35, permanecendo um saldo de R\$ 8.460,18, que será mantido na conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado"; 5.4 Todas as deliberações referentes a Assembléia Geral Ordinária foram unanimemente aprovadas por todos os presentes. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 5.5 Ratificação da correção da expressão monetária do capital, conforme dispõe a Circular SUSEP - 27/79, deliberada na A.G.O. anterior, com a aprovação da correção monetária do capital social, no importe de R\$ 2.200.194,49 que somada ao resíduo, corrigido, de R\$ 4,04 totaliza R\$ 2.200.198,53 e do aumento de capital social de R\$ 243.030,89, para R\$ 2.434.769,24 através da utilização de R\$ 2.191.738,35 da "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", mediante a elevação do valor nominal de cada ação de R\$ 0,39 para R\$ 3,97, por ação (art. 167 da Lei 6404/76); 5.6 Alteração do Art. 5º, "caput", dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 2.434.769,24 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) dividido em 613.292 (seiscentos e treze mil, duzentas e noventa e duas) ações nominativas de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por ação, das quais 316.616 (trezentos e dezessete mil seiscentas e dezessete) são ordinárias e 296.676 (duzentos e noventa e seis mil seiscentas e setenta e seis) são preferenciais". Todas as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada, agradecendo a presença do Dr. Ivo Carraro, representante da "Kolver, Dias e Cia. Auditores Associados", presente em cumprimento ao que determina o Art. 134, § 1º da Lei 6404/76. Porto Alegre, 31 de março de 1995. 6. ASSINATURAS: Amaury Soares Silveira - Presidente; Ivan Turi Moraes - Secretário; Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB - Ivan Turi Moraes e Dário Batista Moreno - Diretores; Companhia de Seguros Previdência do Sul - Amaury Soares Silveira e Miguel Junqueira Pereira - Diretores; Amaury Soares Silveira, Ivan Turi Moraes, Dano Batista Moreno e Antonio de Medeiros Pacheco. Declaramos ser a presente ata, cópia fiel da original lavrada em livro próprio. AMAURY SOARES SILVEIRA - Presidente. IVAN TURI MORAES - Secretário. José de Medeiros Pacheco - Advogado - OAB/RS 5689 - CIC 003388500-15.

(Nº 59.204 - 15-5-96 - R\$ 184,80)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA DE TRANSPORTES TERRESTRES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de maio de 1996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001548/95. INTERESSADO: Auto Viação São José Ltda., CGC/MF nº 91.873.372/0001-88. DESPACHO: Recebo o recurso administrativo apresentado pela interessada, tendo em vista atender os requisitos indispensáveis à sua admissibilidade para, no mérito, indeferir o pedido de autorização de execução dos serviços de transportes coletivo de passageiros entre as

localidades de Cidreira(RS) e Florianópolis(SC), com base no art. 175 da Constituição e nos artigos 8º, inciso II, combinado com o art. 19 do Decreto nº 952/93 e, nos termos do art. 13 do referido Regulamento de Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros, o pedido de abertura de licitação. /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001858/94. INTERESSADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., CGC/MF nº 27.175.975/0001-07. DESPACHO: Recebo o recurso administrativo apresentado pela interessada, objeto do Processo nº 50400.001253/94, tendo em vista atender os requisitos indispensáveis à sua admissibilidade para, no mérito, indeferir o pedido de implantação de viagem parcial cobrindo o trecho entre Feira de Santana (BA) e São Luís (MA), na linha prefixo nº 07.1068-00 - Rio de Janeiro (RJ) / São Luís (MA), com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial, por inexistência de amparo legal, consoante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "e" e art. 175), bem como art. 3º, inciso III do Decreto nº 952/93 e art. 6º da lei de Introdução ao Código Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001898/94. INTERESSADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., CGC/MF nº 27.175.975/0001-07. DESPACHO: Recebo o recurso administrativo apresentado pela interessada, objeto do Processo nº 50400.001260/94, tendo em vista atender os requisitos indispensáveis à sua admissibilidade para, no mérito, indeferir o pedido de serviço complementar de alteração parcial de itinerário, na linha prefixo nº 17.0803-00 - Vitória (ES)/Vitória da Conquista (BA), com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial, por inexistência de amparo legal, consoante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "e" e art. 175), bem como art. 3º, inciso III do Decreto nº 952/93 e art. 6º da lei de Introdução ao Código Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001951/94. INTERESSADO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., CGC/MF nº 27.175.975/0001-07. DESPACHO: Recebo o recurso administrativo apresentado pela interessada, objeto do Processo nº 50400.001343/94, tendo em vista atender os requisitos indispensáveis à sua admissibilidade para, no mérito, indeferir o pedido de alteração parcial de itinerário em determinados horários, na linha prefixo nº 08.1000-00 - São Paulo (SP) / Campos (RJ), com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial, por inexistência de amparo legal, consoante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "e" e art. 175), bem como art. 3º, inciso III do Decreto nº 952/93 e art. 6º da lei de Introdução ao Código Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001952/94. INTERESSADO: VIAÇÃO SUDESTE LTDA., CGC/MF nº 39.382.389/0001-50. DESPACHO: Recebo o recurso administrativo apresentado pela interessada, objeto do Processo nº 50400.000637/94, tendo em vista atender os requisitos indispensáveis à sua admissibilidade para, no mérito, indeferir o pedido de alteração parcial de itinerário, com implantação de seções, na linha prefixo nº 17.0029-01 - Aracruz (ES) / Rio de Janeiro (RJ), com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial, por inexistência de amparo legal, consoante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "e" e art. 175), bem como art. 3º, inciso III do Decreto nº 952/93 e art. 6º da lei de Introdução ao Código Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001953/94. INTERESSADO: VIAÇÃO SUDESTE LTDA., CGC/MF nº 39.382.389/0001-50. DESPACHO: Recebo o recurso administrativo apresentado pela interessada, objeto do Processo nº 50400.000634/94, tendo em vista atender os requisitos indispensáveis à sua admissibilidade para, no mérito, indeferir o pedido de alteração definitiva de itinerário, na linha prefixo nº 17.0856-00 - Castelo (ES) / Rio de Janeiro (RJ), com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial, por inexistência de amparo legal, consoante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "e" e art. 175), bem como art. 3º, inciso III do Decreto nº 952/93 e art. 6º da lei de Introdução ao Código Civil.

MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS

(Ofs. nºs 255 e 257/96)

Departamento de Transportes Rodoviários

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de abril de 1996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001569/95. INTERESSADO: VIAÇÃO PRESIDENTE LTDA., CGC/MF nº 18.527.671/0001-70 e SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A, CGC/MF nº 52.043.841/0001-80. DESPACHO: Indefiro o pedido que trata de solicitação de autorização, em caráter definitivo da linha Belo Horizonte (MG) - Londrina (PR) através das conexões das linhas prefixos 06 1101-00/Belo Horizonte (MG) - Ribeirão Preto (SP) e 09.0524-00/Franca (SP) - Londrina (PR), com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial por inexistência de amparo legal, consoante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "e" e art. 175), e, ainda, Decreto nº 952/93 e art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil.

LOURENÇO ANTONIO BRANCHER

(Of. nº 257/96)

Ministério da Agricultura e do Abastecimento

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS

Processo nº 3579/95
Declaro a Dispensa de Licitação fundamentada no caput do inciso IV do art. 24, da lei nº 8.666/93, junto a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA para locação de 06 (seis) impressoras matriciais pelo valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e CHARLES DICKENSAZARA DO AMARAL para locação de 06 (seis) microcomputadores 486 DX 266 MHz pelo valor mensal de R\$ 1.068,00 (Hum mil e sessenta e oito reais) durante um período de 60 (sessenta) dias, conforme PARECER PROJE/ADPRO nº 183/96 -

Brasília-DF, 9 de maio de 1996
ROBERTO CAMPOS MARINHO
Diretor de Administração

Ratifico a decisão do Sr. Diretor de Administração exarada no processo nº 3579/95, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93

Brasília-DF, 9 de maio de 1996
FRANCISCO SÉRGIO TURRA
Presidente da Companhia

(Of. nº 324/96)

Ministério da Educação e do Desporto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE MAIO DE 1996

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.902277/95-55, do Departamento de Estomatologia, do Centro de Ciências da Saúde, resolve:

HOMOLOGAR, a decisão do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, referente ao Concurso Público para Professor Titular, no Campo de Conhecimento, regime de trabalho e respectivas vagas:

Campo de Conhecimento: Clínicas Integradas

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Classificação

1. Elito Araújo

Edital nº 129/DDR/95

Média Final

10,0

EDA MARIA DE MELO BRUSTOLIN

PORTARIA Nº 279, DE 9 DE MAIO DE 1996

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004029/95-94, do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, resolve:

HOMOLOGAR, a decisão do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, referente ao Concurso Público para Professor Titular, no Campo de Conhecimento, regime de trabalho e respectivas vagas:

Campo de Conhecimento: Nutrição Básica

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Classificação

1. Vera Lúcia Cardoso Garcia Tramonte

Edital nº 129/DDR/95

Média Final

7,73

EDA MARIA DE MELO BRUSTOLIN

(Of. nº 243/96)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PORTARIA Nº 1.173, DE 6 DE MAIO DE 1996

Fica homologado, a partir de 6/5/96, o resultado final do Concurso Público nº 001/96, para o cargo de TÉCNICO LABORATÓRIO/INFORMÁTICA, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia, conforme relação anexa, sendo parte integrante da presente Portaria.
1º ROBSON BERNARDES RIBEIRO; 2º JOSÉ DE MELO JÚNIOR; 3º LARA GARCIA BORGES; 4º UENDER FERREIRA DO AMARAL.

NESTOR BARBOSA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

DESPACHOS

Diante da manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Amazonas, no Processo nº 002073/96-FUA, de interesse da Coordenação de Editoração, e com base no Inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, atesto a inexigibilidade da licitação e autorizo condicionada a existência de recursos orçamentários, a despesa no valor de R\$8.640,00 (oitto mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a 12 (doze) mensalidades de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, em favor de Elisângela dos Santos Cunha, para execução de serviços de digitação, diagramação e formatação de textos, revisão e finalização de textos, etc., junto à Coordenação de Editoração, conforme Ofício nº 010/96 - CE e Informação nº 057/96 - PJ.

EMERSON PIRES DE SOUZA
Pró-Reitor de Administração

Com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e conforme Decreto nº 852/93, ratifico o procedimento da Pró-Reitoria de Administração, relativamente a inexigibilidade da licitação para execução de serviços de digitação, diagramação e formatação de textos, revisão e finalização de textos etc., junto à Coordenação de Editoração, conforme Ofício nº 010/96 - CE e Informação nº 057/96 - PJ.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Vice-Reitor

Diante da manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Amazonas, no Processo nº 004389/96-FUA, de interesse da Prefeitura do Campus Universitário e com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, atesto a inexigibilidade da licitação e autorizo, condicionada a existência de recursos orçamentários, a despesa no valor de R\$3.536,93 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) em favor da firma Bernarrós Diesel Ltda, referente a serviços nos veículos OH-0446, JWF-9830 e JWF-9810 pertencentes a esta Instituição, conforme Pedido de Providência nº 020/96-S.T./PCU.

EMERSON PIRES DE SOUZA
Pró-Reitor de Administração

Com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e conforme Decreto nº 852/93, ratifico o procedimento da Pró-Reitoria de Administração, relativamente a inexigibilidade da licitação referente serviços nos veículos OH-0190, OH-0446, JWF-9830 e JWF-9810 pertencentes a esta Instituição, conforme Pedido de Providência nº 020/96-S.T./PCU.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Vice-Reitor

(Of. nº 71/96)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação constante no Processo nº 23000.051451/96-35, face ao Parecer Jurídico, reconheço a dispensa de licitação fundamentado no Artigo 24, Inciso X da Lei 8666/93, para locação de um imóvel, sito à Praça Oswaldo Aranha, nº 68, nesta cidade, junto a Bolsa Imobiliária Ltda, CGC nº 90 867 037/0001-04, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

ZELEIDE APARECIDA BAYER ZUCHETO
Ordenadora de Despesa

Ratifico o ato supra nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/93.

JOSÉ ROMEU OVIEDO
Diretor-Geral

(Of. nº 79/96)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA

DESPACHOS

Processo nº 23000.059741/96-17

O processo, fundamentado no caput do Art. 25, da Lei nr. 8.666/93 trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação direta da IMPRENSA NACIONAL; cujo objetivo é a assinatura do Diário Oficial da União, para o exercício de 1996.

GERFSON SILVA ROCHA
Ordenador de Despesa

Ratifico a contratação direta da IMPRENSA NACIONAL, baseado no caput do Art. 25, da Lei nr. 8.666/93.

MÁRCIO TRINDADE ALMEIDA
Diretor Adjunto

(Of. nº 980/96)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação dos Processos nº 23000.057943/96-52 e nº 23000.057942/96-90, submeto a consideração do Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Crato-Ceará, para ratificação da DISPENSA de licitação com fundamento Art. nº 24, parágrafo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com a comissão de licitação para despesas como: aquisição de bombas submersas e material anexo de consumo para os poços profundos da Escola Agrotécnica Federal de Crato-CE, em caráter de URGÊNCIA.

JOSÉ AGAMENON DAMASCENO
Diretor-Adjunto

Homologo nos Termos do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no seu parágrafo IV, a dispensa de licitação constante nos processos nºs 23000.057943/96-52 e 23000.057942/96-90.

FRANCISCO ELI DE MENESES
Diretor-Geral

(Of. nº 135/96)

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 181, DE 15 DE MAIO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso da Subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria/SE nº 379, de 01.04.96, publicada no D.O.U. de 03.04.96, resolve:

Tornar sem efeito o extrato do Convênio nº 001/96, de Cooperação Técnica, firmado entre a Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, publicado no D.O.U. de 30/01/96, Seção 3, página 2.345.

JOHANESS ECK

(Of. nº 324/96)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de fevereiro de 1996

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos

2o. e 3o. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 6o. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO 46000.001539/96
 ENTIDADE Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e demais Derivados de Petróleo, Lava Rápidos e Estacionamentos de São Vicente e Região - SP
 CATEGORIA Econômica "Comércio Varejista de Combustíveis", "Comércio Varejista de Lubrificantes", "Comércio Varejista de demais Derivados de Petróleo", "Prestação de Serviços em Lava-Rápidos" e "Prestação de Serviços em Estacionamentos".
 ABRANGENCIA... InterMunicipal.
 BASE TERRIT... Iguape, Cananéia, Juquiá, Registro, Praia Grande, Pariqueira Açú, Eldorado, Cajati, Ana Dias, Barra do Turvo, Cubatão, Guarujá, Bertioxa, Mongaguá, Itanhaém, Peruibe, Pedro de Toledo, Itariri, Miracatu, Sete Barras, Jacupiranga.

(Nº 59.206 - 15-5-96 - R\$ 75,60)

Em 26 de abril de 1996

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 2o e 3o da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 6o da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO 46000.003211/96
 ENTIDADE Sindicato das Indústrias de Panificação, Confeitaria, Alimentação e Massas Alimentícias Pontal do Triângulo - SINPAMA - MG.
 CATEGORIA Econômica das Indústrias de Panificação, Confeitaria, Alimentação e Massas Alimentícias, exceto as Indústrias de Café Solúvel
 ABRANGENCIA InterMunicipal.
 BASE TERRIT... Ituiutaba, Santa Vitória, Cachoeira Dourada de Minas, Canápolis, Capinópolis, Gurinhata, Ipiacu.

(Nº 59.217 - 15-5-96 - R\$ 67,20)

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 2o e 3o da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 6o da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO 46000.003186/96
 ENTIDADE Sindicato das Indústrias do Vestuário do Norte de Minas - MG
 CATEGORIA Econômica e Industrial a ele vinculadas.
 ABRANGENCIA InterMunicipal.
 BASE TERRIT... Águas Vermelhas, Água Boa, Bocaiuva, Augusto de Lima, Botumirim, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Eneas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Corinto, Cristália, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacambira, Janaúba, Januária, Jaíba, Jequitaiá, Joaquim Felício, Juramento, Lagoa dos Patos, Lassange, Manga, Mato Verde, Mirabela, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Pedra de Maria da Cruz, Pirapora, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rubelita, Rio Pardo de Minas, Salinas, São João da Ponte, São Francisco, São João do Paraíso, Taiobeiras, Ubai, Várzea da Palma, Varzelândia, Ibiaí, Itacarambi.

(Nº 59.218 - 15-5-96 - R\$ 84,00)

Em 30 de abril de 1996

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 2o e 3o da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 6o da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO 46000.004175/96
 ENTIDADE Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados do Petróleo de São Caetano do Sul e Região - SINPOSPETRO - SP
 CATEGORIA Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo.
 ABRANGENCIA InterMunicipal.
 BASE TERRIT... São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, Riacho Grande, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Santo André, São Caetano do Sul.

(Nº 59.197 - 15-5-96 - R\$ 58,80)

Em 9 de maio de 1996

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 2o e 3o da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do

artigo 6o. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO 46000.002489/96
 ENTIDADE Sindicato dos Condutores e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros da Grande Florianópolis e Região - SINDIMOC - SC.
 CATEGORIA Trabalhadores Condutores de Veículos, Motoristas, Despachantes, Fiscais, Bilheteiros, Mecânicos, Borracheiros, Ferreiros e demais Empregados que Prestam Serviços às Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros.
 ABRANGENCIA... InterMunicipal.
 BASE TERRIT... Águas Mornas, Angelina, Anitópolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São João Batista, Tijucas.

(Nº 59.205 - 15-5-96 - R\$ 75,60)

Em 10 de maio de 1996

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de alteração estatutária, previsto no parágrafo 3o. do artigo 3o. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 6o. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO 46000.001561/95
 ENTIDADE Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Torrefação e Moagem de Café, de Panificação e Confeitaria, de Produtos de Cacau e Balas, de Laticínios e Produtos Derivados, de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Cerveja, Refrigerantes e Bebidas em Geral, Águas Minerais, do Azeite e óleos Alimentícios, de Doces e Conservas Alimentícias, de Carnes e Derivados, de Frios, Alimentar de Congelados e Sorvetes de Imperatriz - MA.
 CATEGORIA Trabalhadores nas Indústrias de Torrefação e Moagem de Café, de Panificação e Confeitaria, de Produtos de Cacau e Balas, de Laticínios e Produtos Derivados, de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Cerveja, Refrigerantes e Bebidas em Geral, Águas Minerais, do Azeite e óleos Alimentícios, de Doces e Conservas Alimentícias, de Carnes e Derivados, de Frios, Alimentar de Congelados e Sorvetes.
 ABRANGENCIA... Municipal.
 BASE TERRIT... Imperatriz.

(Nº 59.194 - 15-5-96 - R\$ 67,20)

PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

Coordenação de Normatização, Análise e Recursos

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 15 de maio de 1996

O Coordenador de Normatização, Análise e Recursos da Secretaria de Fiscalização do Trabalho, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF/MTB/Nº 01, de 15 de agosto de 1995, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, conhecendo do recurso voluntário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida.

001-35788.000003/94-17- Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano - DRT/SP
 002-35203.000292/91-90- Banco Bamerindus do Brasil S.A. - DRT/PR
 003-24330.002305/90-48- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 004-24330.015686/90-16- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 005-24330.010974/91-66- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 006-24330.012024/91-58- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 007-24330.012315/91-09- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 008-24330.018346/91-47- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 009-24330.019355/91-63- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 010-46213.007721/93-46- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 011-46213.013374/93-17- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 012-46213.004948/94- Banco Banorte S.A. - DRT/PE
 013-24260.018247/90-91- Banco de Crédito Nacional S.A. - DRT/MG
 014-46211.016913/93-81- Banco de Crédito Nacional S.A. - DRT/MG
 015-24202.000575/87-67- Banco do Brasil S.A. - DRT/ES
 016-24200.002028/89-71- Banco do Brasil S.A. - DRT/ES
 017-24240.002992/89-87- Banco do Brasil S.A. - DRT/MS
 018-24410.000316/91-58- Banco do Brasil S.A. - DRT/RO
 019-35740.002182/92-75- Banco do Brasil S.A. - DRT/MS
 020-35740.002431/92-78- Banco do Brasil S.A. - DRT/MS
 021-35319.017399/92-97- Banco do Brasil S.A. - DRT/RJ
 022-35780.000050/93-41- Banco do Brasil S.A. - DRT/SP
 023-35780.000235/93-46- Banco do Brasil S.A. - DRT/SP
 024-46265.000867/93-55- Banco do Brasil S.A. - DRT/SP
 025-46247.000260/93-57- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 026-46212.006890/93-60- Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
 027-46211.017379/93-58- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 028-46211.018491/93-33- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 029-46243.000500/94-15- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 030-46249.000047/95-88- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 031-46249.000048/95-41- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 032-46249.000290/95-04- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 033-46249.000375/95-57- Banco do Brasil S.A. - DRT/MG
 034-46256.000830/95-16- Banco do Brasil S.A. - DRT/SP
 035-46203.000714/95-95- Banco do Brasil S.A. - DRT/AP
 036-46293.001360/95-61- Banco do Brasil S.A. - DRT/PR

- 037- 46293.001412/95-6- Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
038- 46293.001677/95-06 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
039- 46293.001744/95-93 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
040- 46228.002479/95-31 Banco do Brasil S.A. - DRT/RJ
041- 46220.002251/95-33 Banco do Brasil S.A. - DRT/SC
042- 46212.002622/95-31 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
043- 46268.002793/95-88 Banco do Brasil S.A. - DRT/SP
044- 46212.004510/95-88 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
045- 46212.004529/95-14 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
046- 46202.005999/95-14 Banco do Brasil S.A. - DRT/AM
047- 46212.006821/93-47 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
048- 46212.010851/95-83 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
049- 46212.011469/95-04 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
050- 46212.011471/95-48 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
051- 46212.011819/95-14 Banco do Brasil S.A. - DRT/PR
052- 35766.001602/91-08 Banco do Estado da Bahia S.A. - DRT/BA
053- 46000.011735/95-12 Banco do Estado da Bahia S.A. - DRT/BA
054- 46000.000533/96-17 Banco do Estado da Bahia S.A. - DRT/BA
055- 46000.000534/96-80 Banco do Estado da Bahia S.A. - DRT/BA
056- 46000.001364/96-97 Banco do Estado da Bahia S.A. - DRT/BA
057- 46201.001852/93-86 Banco do Estado de Alagoas S.A. - DRT/AL
058- 24270.004957/90-98 Banco do Estado do Pará S.A. - DRT/PA
059- 46220.005902/94-75 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - DRT/SC
060- 46220.005907/94-99 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - DRT/SC
061- 24170.005598/86-56 Banco Popular de Fortaleza S.A. - DRT/CE
062- 24410.001508/85-14 Banco Real S.A. - DRT/RO
063- 24370.009563/85-12 Banco Real S.A. - DRT/RJ
064- 46262.002556/93-41 Banco Real S.A. - DRT/SP
065- 46252.000029/93-76 Banco Mercantil de São Paulo S.A. - DRT/SP
066- 46208.003599/93-44 Banco Mercantil de São Paulo S.A. - DRT/GO
067- 46260.002960/95-42 Banco Meridional do Brasil S.A. - DRT/SP
068- 46263.000210/95-14 Baif S.A. - DRT/SP
069- 24440.041442/90-70 Biobol Indústrias Farmacêuticas S.A. - DRT/SP
070- 24440.023698/87-36 Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. - DRT/SP
071- 24290.008498/90-92 Caixa Econômica Federal - DRT/PR
072- 24210.002876/91-01 Caixa Econômica Federal - DRT/GO
073- 24210.002877/91-66 Caixa Econômica Federal - DRT/GO
074- 24210.002905/91-08 Caixa Econômica Federal - DRT/GO
075- 35043.017396/91-96 Caixa Econômica Federal - DRT/CE
076- 35226.004666/92-13 Caixa Econômica Federal - DRT/PI
077- 46206.006403/93-11 Caixa Econômica Federal - DRT/DF
078- 46262.000175/94-18 Caixa Econômica Federal - DRT/SP
079- 46225.000601/94-32 Caixa Econômica Federal - DRT/RR
080- 46223.001377/95-61 Caixa Econômica Federal - DRT/MA
081- 24200.000275/89-79 Capemi - Caixa de Pensões, Pensões e Montepios-Benefícios - DRT/ES
082- 35059.007285/91-57 Carboindustrial S.A. - DRT/ES
083- 35059.007282/91-69 Carboindustrial S.A. - DRT/ES
084- 24440.047699/88-84 Cardápio S/C Ltda. - DRT/SP
085- 46215.000316/93-96 Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A. - DRT/RJ
086- 24440.011086/89-44 Carrefour Com. e Indústria Ltda. - DRT/SP
087- 24440.011056/89-83 Carrefour Trading S.A. - DRT/SP
088- 46217.000558/95-11 Casa de Saúde Natal S.A. - DRT/RN
089- 46211.019082/93-08 Casas Sendas Com. e Indústria S.A. - DRT/MG
090- 46302.000349/93-10 CEMIG - Cia. Energética de Minas Gerais - DRT/MG
091- 46201.003578/93-15 Central Açucareira Santo Antônio S.A. - DRT/AL
092- 24440.038931/86-21 Cel Lep Ltda. - DRT/SP
093- 24440.049346/87-74 Cel Lep Ltda. - DRT/SP
094- 46268.000158/94-58 Cerâmica Josemar Ltda. DRT/SP
095- 46268.000144/94-43 Cerâmica Pala Ltda. - DRT/SP
096- 46268.000238/94-95 Cerâmica Santa Catarina Ltda. - DRT/SP
097- 46268.000142/94-18 Cerâmica São José de Ubarana Ltda. - DRT/SP
098- 46268.000304/94-18 Cerâmica Ubarana Ltda. - DRT/SP
099- 35393.002881/91-11 Certina Ind. e Comércio Ltda. - DRT/SP
100- 24190.006804/91-47 Cerval Alimentos S.A. - DRT/DF
101- 24510.000516/87-51 Champion Papel e Celulose Ltda. - DRT/SP
102- 46220.001328/93-69 S.A. - DRT/SC
103- 46201.004960/94-46 Cia. Agro Industrial Vale do Camaragibe S.A. - DRT/AL
104- 46201.004962/94-71 Cia. Agro Industrial Vale do Camaragibe S.A. - DRT/AL
105- 24453.001840/87-45 Cia. Brasileira de Distribuição - DRT/SP
106- 24430.003398/88-21 Cia. Brasileira de Distribuição - DRT/SC
107- 24430.000903/89-67 Cia. Brasileira de Distribuição - DRT/SC
108- 24430.001043/89-14 Cia. Brasileira de Distribuição - DRT/SC
109- 46206.005669/94-63 Cia. Brasileira de Distribuição - DRT/DF
110- 24430.003810/86-41 Cia. de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - DRT/SC
111- 35768.001821/91-50 Cia. de Eletricidade de Brasília - CEB - DRT/DF
112- 24440.036943/86-30 Cia. de Seguros do Estado de São Paulo - COSEP - DRT/SP
113- 46221.003183/95-29 Cia. de Seguros Minas Brasil - DRT/SE
114- 46221.003208/92-10 Cia. de Urbanização de Goiânia - COMURG - DRT/GO
115- 46215.013176/93-61 Cia. Docas do Rio de Janeiro - DRT/RJ
116- 24459.000521/89-42 Cia. Fiação e Tecelagem São Pedro - DRT/SP
117- 24459.000759/89-12 Cia. Fiação e Tecelagem São Pedro - DRT/SP
118- 24150.002008/91-43 Cia. Navegação das Lagoas - DRT/BA
119- 46257.000505/94-62 Cia. Ultrazax S.A. - DRT/SP
120- 24440.002557/87-55 Cia. União dos Refinadores - Açúcar e Café - DRT/SP
121- 24440.048477/87-15 Cia. União dos Refinadores - Açúcar e Café - DRT/SP
122- 24440.048478/87-70 Cia. União dos Refinadores - Açúcar e Café - DRT/SP
123- 24265.001093/86-08 Cia. Vale do Rio Doce - DRT/MG
124- 24200.003499/90-76 Cia. Vale do Rio Doce - DRT/ES
125- 24200.003500/90-53 Cia. Vale do Rio Doce - DRT/ES
126- 46249.001778/95-69 Cia. Vale do Rio Doce - DRT/MG
127- 46224.001098/94-24 Cimento Poty da Paraíba S.A. - DRT/PB
128- 24440.043129/89-13 Ciquine Cia. Petroquímica - DRT/SP
129- 24280.002421/87-41 Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Paraíba - DRT/PB
130- 46249.001350/93-08 Cojan Engenharia S.A. - DRT/MG
131- 24370.034604/90-67 Compagnie Nationale Royal Air Maroc - DRT/RJ
132- 46215.012473/93-71 Condomínio do Edifício Rio Fiat Service - DRT/RJ
133- 35301.018561/91-93 Condomínio do Edifício Rio Novo - DRT/RJ
134- 46214.000510/95-52 Construtora Patricia Ltda. - DRT/PI
135- 46214.000511/95-15 Construtora Patricia Ltda. - DRT/PI
136- 46261.002671/95-33 Contabilidade Fernandes S/C Ltda. - DRT/SP
137- 24441.001541/87-59 Cooperativa dos Produtores e Fornecedoros de Cana de Mirandópolis Ltda. - Coopemira - DRT/SP
138- 46212.009780/93-78 C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções - DRT/PR
139- 46212.012138/93-11 C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções - DRT/PR
140- 46212.012580/93-57 C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções - DRT/PR
141- 46212.006901/94-65 C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções - DRT/PR
142- 46212.010877/94-96 C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções - DRT/PR
143- 46212.011782/94-17 C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções - DRT/PR
144- 24440.052306/87-28 Cruzeiro do Sul/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. - DRT/SP
145- 35116.000760/92-41 Edisa Distribuidora de Bebidas Ltda. - DRT/MG
146- 46208.011144/93-20 Educandário Vila Boa S/C - DRT/GO
147- 24422.014577/87-21 Eldorado S.A. - Com., Indústria e Importação - DRT/SP
148- 24440.008156/88-79 Eldorado S.A. - Com., Indústria e Importação - DRT/SP
149- 35732.000584/91-44 Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. - DRT/GO
150- 35732.000586/91-70 Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. - DRT/GO
151- 35732.000588/91-03 Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. - DRT/GO
152- 24440.018879/90-37 Embalarte Industrial e Comercial Ltda. - DRT/SP
153- 24550.000558/90-01 Empesca S.A. - Construções Navais Pesca e Exportação - DRT/SE
154- 24550.000626/90-51 Empesca S.A. - Construções Navais Pesca e Exportação - DRT/SE
155- 46221.004123/93-71 Empresa Administradora de Portos de Sergipe - Sergiportos - DRT/SE
156- 24455.000160/90-17 Embragen - Empresa Brasileira de Armazéns Gerais e Entrepósitos - DRT/SP
157- 24230.004684/90-21 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DRT/MT
158- 24452.007195/90-25 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DRT/SP
159- 46216.000897/95-91 Empresa Brasileira de Estanho S.A. - EBESA - DRT/RO
160- 46216.000901/95-66 Empresa Brasileira de Estanho S.A. - EBESA - DRT/RO
161- 46266.002603/93-02 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero - DRT/SP
162- 46208.010328/93-27 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero - DRT/GO
163- 46212.011959/95-75 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - DRT/PR
164- 24210.002969/90-00 Empresa de Conservação e Limpeza Dalú Ltda. - DRT/GO
165- 24200.003199/90-32 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Espírito Santo - DRT/ES
166- 46268.001499/95-95 Empresa de Publicidade Rio Preto Ltda. - DRT/SP
167- 46268.001500/95-72 Empresa de Publicidade Rio Preto Ltda. - DRT/SP
168- 24440.011049/90-51 Empresa de Taxis Leva Todos Ltda. - DRT/SP
169- 24440.039096/86-00 Empresa de Transportes Atlântida Ltda. - DRT/SP
170- 35311.058956/92-27 Empresa de Transportes Flores Ltda. - DRT/RJ
171- 35123.002273/92-13 Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - DRT/MG
172- 24440.006324/90-15 Empresa Limpadora Centro Ltda. - DRT/SP
173- 46220.008298/94-39 Empresa Sulbrasil de Transporte e Turismo Ltda. - DRT/SC
174- 24240.000746/90-33 Engecruz-Engenharia, Construções e Comércio Ltda. - DRT/MS
175- 35423.002117/91-89 Engerform S.A. Construções e Comércio - DRT/SP
176- 46220.001454/94-02 Engespasa - Engenharia do Pavimento S.A. - DRT/SC
177- 24455.004226/88-51 ERJ - Administração e Restaurantes de Empresas Ltda. - DRT/SP
178- 46243.000777/93-40 Estamparia S.A. - DRT/MG
179- 46221.007484/94-96 Estamparia S.A. - DRT/MG
180- 24483.000074/91-49 Expresso Lojas de Conveniência Ltda. - DRT/SP
181- 24150.002919/85-72 Expresso São Jorge Ltda. - DRT/BA
182- 46220.000914/95-58 Fábrica de Cardápios e Bordados Haco Ltda. - DRT/SC
183- 24430.004080/90-82 Facilita Serviços S.A. - DRT/SC
184- 24496.000231/88-53 Fademac S.A. - DRT/SP
185- 46293.000392/95-12 Faria & Jacometto Ltda. - DRT/PR
186- 24373.003117/90-96 Farmatália Carib/Erba S.A. - DRT/RJ
187- 35301.010550/91-83 Fausto Artesãos de Couro Ltda. - DRT/RJ
188- 24773.000189/89-17 Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. - DRT/MG
189- 24451.000209/89-38 Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. - DRT/SP
190- 24773.001408/90-28 Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. - DRT/MG
191- 24430.003011/87-29 Ferro Enamel do Sul Ind. e Comércio Ltda. - DRT/SC
192- 24455.001772/88-94 Ferro Enamel do Brasil Ind. e Comércio Ltda. - DRT/SP
193- 24773.000202/89-83 Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil - DRT/MG
194- 24454.002793/90-14 Fertinport S.A. Serviços Portuários - DRT/SP
195- 35792.006267/91-17 Fertinport S.A. Serviços Portuários - DRT/SP
196- 24190.003344/90-41 Fiança Empresa de Segurança Ltda. - DRT/DF
197- 24280.003627/84-17 Fiação Brasileira de Sisal S.A. - DRT/PB
198- 35113.003201/91-50 Fiat Allis Latino Americana S.A. - DRT/MG
199- 46206.002453/95-17 Fiat Automóveis S.A. - DRT/DF
200- 24150.003773/85-14 Fimac Comercial Ltda. - DRT/BA
201- 35043.013196/91-55 Finicard S.A. - Administradora de Cartão de Crédito e Turismo - DRT/CE
202- 46243.000369/93-33 FMB Produtos Metalúrgicos Ltda. - DRT/MG
203- 46243.000371/93-85 FMB Produtos Metalúrgicos Ltda. - DRT/MG
204- 24440.065857/88-13 FEVAP - Painéis e Etiquetas Metálicas Ltda. - DRT/SP
205- 24440.028492/88-29 Forjaria Wieland Ltda. - DRT/SP
206- 24440.039358/88-16 Formas S.A. Ind. e Comércio de Embalagens - DRT/SP
207- 46212.001449/95-62 Frigorífico Yukijirushi do Paraná S.A. - FRYPAR - DRT/PR
208- 24430.001969/88-20 Freat & Verso Confeções Ltda. - DRT/SC
209- 46211.000036/94-16 Frisa - Frigorífico Rio Doce S.A. - DRT/MG
210- 24441.001170/89-31 F.S. Ferraz - Engenharia e Construções Ltda. - DRT/SP
211- 24290.003616/88-15 F. Slaviero & Filhos S.A. - Ind. e Com. de Madeiras - DRT/PR
212- 35431.005774/92-60 Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA - DRT/SP
213- 46221.003846/93-52 Fundação de Educação e Cultura "Rádio Esperança" - DRT/SE
214- 24280.000159/86-28 Fundação Legião Brasileira de Assistência - DRT/PB
215- 24447.001668/92-76 Fundação para o Remédio Popular - FURP - DRT/SP
216- 24280.001192/89-81 Fundação Rubem Berta - DRT/PB
217- 24280.001193/89-94 Fundação Rubem Berta - DRT/PB
218- 46249.001366/93-30 Fundação São Francisco Xavier - DRT/MG
219- 24249.001367/93-01 Fundação São Francisco Xavier - DRT/MG
220- 24459.000621/89-97 Fundação Ubaldino do Amaral - DRT/SP

- 221- 24130.006107/87-32- Fundação Universidade do Amazonas - DRT/AM
 222- 24370.017682/90-24- Garage Pare Aqui Ltda. - DRT/RJ
 223- 24370.017684/90-50- Garage Pare Aqui Ltda. - DRT/RJ
 224- 24430.003591/88-71- GB Confiança Cia. de Seguros - DRT/SC
 225- 24210.000895/91-77- Gendados Informática Ind. e Comércio Ltda. - DRT/GO
 226- 35732.002079/91-52- Gendados Informática Ind. e Comércio Ltda. - DRT/GO
 227- 46215.006576/93-20- Geotécnica S.A. - DRT/RJ
 228- 35301.011174/91-07- Gerdau Serviços de Informática S.A. - DRT/RJ
 229- 24135.000026/86-80- Gestal- Amazonas S.A. - Ind. de Madeira Compensada - DRT/AM
 230- 24440.000747/89-42- G.F. Gaido & Cia. Ltda. - DRT/SP
 231- 46202.008676/94-01- Gillete da Amazônia S.A. - DRT/AM
 232- 24455.001619/89-48- GKW- Frederhagen S.A. Equipamentos Industriais - DRT/SP
 233- 24455.001620/89-27- GKW- Frederhagen S.A. Equipamentos Industriais - DRT/SP
 234- 24090.000054/88-41- G. Miranda Ltda. - DRT/SC
 235- 24452.004059/90-19- Gnatu Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda. - DRT/SP
 236- 24330.016409/91-94- Gráfica Editora Apipucos S.A. - DRT/PE
 237- 24330.016652/91-11- Gráfica Editora Apipucos S.A. - DRT/PE
 238- 24330.016653/91-75- Gráfica Editora Apipucos S.A. - DRT/PE
 239- 35166.009971/92-81- Gráfica Joheld Ltda. - DRT/PA
 240- 46265.001545/95-86- Greenwich Serviços Gerais e Construção Civil Ltda. - DRT/SP
 241- 24130.003512/92-10- HC Pneus S.A. - DRT/AM
 242- 24459.000322/90-50- Heublein do Brasil Comercial e Industrial Ltda. - DRT/SP
 243- 24455.000579/89-70- "H&GB" Indústria e Comércio Ltda. - DRT/SP
 244- 24440.002560/90-26- Hidroservice Engenharia Ltda. - DRT/SP
 245- 24440.018926/90-15- Hiter Ind. e Com. de Controles Termo-Hidráulicos Ltda. - DRT/SP
 246- 24430.002357/90-23- Hoepcke Veículos S.A. - DRT/SC
 247- 46212.013230/93-81- Horizonte Trabalho Temporário Ltda. - DRT/PR
 248- 46208.010765/94-12- Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara - DRT/GO
 249- 46208.010765/94-12- Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara - DRT/GO
 250- 46208.010765/94-12- Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara - DRT/GO
 251- 24130.001619/89-48- Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara - DRT/GO
 252- 35736.002223/92-19- Hospital Santa Cruz S.A. - DRT/PR
 253- 35732.000384/92-36- Hospital São Francisco de Assis Ltda. - DRT/GO
 254- 46214.000892/95-51- Inte Clube de Teresina - DRT/PI
 255- 24440.033335/88-90- IBM Brasil Ind., Máquinas e Serviços Ltda. - DRT/SP
 256- 24440.037618/89-37- I.C.A. Telecomunicações Ltda. - DRT/SP
 257- 35368.001102/91-23- Ideal Standard Walgo Ind. e Comércio Ltda. - DRT/SP
 258- 46243.000389/94-21- Im Autopeças Ltda. - DRT/MG
 259- 24440.000065/91-27- Imotec - Administradora Técnica de Imóveis Ltda. - DRT/SP
 260- 46202.010030/94-67- Importadora Belnoro's Ltda. - DRT/AM
 261- 24010.000118/88-29- Importadora TV Lar Ltda. - DRT/AM
 262- 24450.000673/89-15- Incopal-Pillar Ind., Comércio e Participações Ltda. - DRT/SP
 263- 24280.000997/89-26- Indaia Brasil Águas Minerais Ltda. - DRT/PB
 264- 35792.012310/91-11- Indiana Cia. de Seguros Gerais - DRT/SP
 265- 24440.017352/91-01- Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S.A. - DRT/SP
 266- 24130.003427/89-39- Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S.A. - DRT/AM
 267- 35301.047922/92-44- Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A. - DRT/RJ
 268- 24210.001499/90-02- Indústria e Comércio de Bebidas Castelo Ltda. - DRT/GO
 269- 46222.001047/93-96- Indústria e Comércio Salsar Ltda. - DRT/PA
 270- 24440.028942/90-06- Indústria de Condensadores Lorenzetti Ltda. - DRT/SP
 271- 46220.001715/94-86- Indústria e Com. de Confeções Rosatex Ltda. - DRT/SC
 272- 24430.002283/89-55- Indústria de Fundição Tupy Ltda. - DRT/SC
 273- 46220.000992/94-81- Indústria de Madeiras Mafra S.A. - DRT/SC
 274- 46219.015176/93-75- Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough S.A. - DRT/SP
 275- 46215.010619/93-44- Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough S.A. - DRT/RJ
 276- 24400.001023/87-30- Indústria de Refrigeração Montenegro Ltda. - DRT/RS
 277- 46201.000620/94-46- Industrial Porto Rico S.A. - DRT/AL
 278- 46201.000621/94-17- Industrial Porto Rico S.A. - DRT/AL
 279- 24210.004738/91-31- Indústrias Gessy Lever Ltda. - DRT/GO
 280- 46208.010207/93-11- Indústrias Gessy Lever Ltda. - DRT/GO
 281- 46208.007619/94-82- Indústrias Gessy Lever Ltda. - DRT/GO
 282- 24440.005594/90-54- Indústrias Müller de Bebidas Ltda. - DRT/SP
 283- 24455.002866/90-96- Interprint Formulários Ltda. - DRT/SP
 284- 35194.006749/92-15- Irmãos Rouagnole & Cia. Ltda. - DRT/PR
 285- 24291.000356/90-12- Ibanon Construções Industriais Ltda. - DRT/PR
 286- 24202.000285/88-68- Itabira Agro-Industrial S.A. - DRT/ES
 287- 24202.000284/88-03- Itamaracá Transportes S.A. - DRT/ES
 288- 35092.000900/91-05- IT-Cia. Internacional de Tecnologia - DRT/MS
 289- 35172.008473/92-12- IT-Cia. Internacional de Tecnologia - DRT/PB
 290- 35746.008686/92-21- IT-Cia. Internacional de Tecnologia - DRT/SC
 291- 46204.000157/93-85- Jaakko Poyry Engenharia Ltda. - DRT/BA
 292- 46220.002859/93-51- Jaime Aleixo de Souza e Cia. Ltda. - DRT/SC
 293- 24280.001624/89-54- Jassou de Oliveira Barros-ME - DRT/PB
 294- 24130.005413/92-09- Jayoro Empreendimentos Ltda. - DRT/AM
 295- 46201.004958/94-02- JC. LC. LE. e SC. Maranhão - DRT/AL
 296- 46201.004959/94-67- JC. LC. LE. e SC. Maranhão - DRT/AL
 297- 46211.000062/93-37- Jen - Engenharia Ltda. - DRT/MG
 298- 24400.008448/84-54- J.H. Santos S.A. - Com. e Indústria - DRT/RS
 299- 35426.015574/92-49- João Antônio Araújo Procópio e José Procópio - DRT/SP
 300- 35426.015575/92-10- João Antônio Araújo Procópio e José Procópio - DRT/SP
 301- 24270.003677/89-92- J.P. Auto Mecânica Ltda. ME - DRT/PA
 302- 24280.005002/88-13- Jotapinto Veículos Ltda. - DRT/PB
 303- 46208.010758/93-76- Jorlan S.A. Veículos Automotores, Importação e Comércio - DRT/GO
 304- 46208.010760/93-18- Jorlan S.A. Veículos Automotores, Importação e Comércio - DRT/GO
 305- 46208.005574/94-75- Jorlan S.A. Veículos Automotores, Importação e Comércio - DRT/GO
 306- 35097.053451/92-85- José Tavares Ferreira - DRT/MG
 307- 24150.002213/90-31- Josy Muhana - Mordomia Bar Restaurante - DRT/BA
 308- 35166.010676/92-68- Kartro S.A. Importadora e Distribuidora - DRT/PA
 309- 24370.018364/90-44- Katima & Cia. Ltda. - DRT/RJ
 310- 24440.001232/87-16- Kibon S.A. - Indústrias Alimentícias - DRT/SP
 311- 24440.035543/88-88- Kibon S.A. - Indústrias Alimentícias - DRT/SP
 312- 35780.000001/92-54- Kiuti - Ind. e Comércio de Calçados Ltda. - DRT/SP
 313- 35780.000002/92-17- Kiuti - Ind. e Comércio de Calçados Ltda. - DRT/SP
 314- 35411.003166/92-95- Kobes do Brasil Ind. e Comércio Ltda. - DRT/SP
 315- 24455.002989/89-01- Laboratórios Anzol Ltda. - DRT/SP
 316- 35301.004754/91-49- Laboratório de Análises Clínicas Baronesa Ltda. - DRT/RJ
 317- 35301.004755/91-10- Laboratório de Análises Clínicas Baronesa Ltda. - DRT/RJ
 318- 35301.006984/91-70- Laboratório de Análises Clínicas Baronesa Ltda. - DRT/RJ
 319- 46229.001790/94-85- Lanchonete Tulipa de Nova Iguaçu Ltda. - DRT/RJ
 320- 35792.004873/91-16- Laticínios Xandó Ltda. - DRT/SP
 321- 46215.003157/93-91- Lavanderia Everest Ltda. - DRT/RJ
 322- 46215.012978/93-18- Lavanderia Everest Ltda. - DRT/RJ
 323- 24370.022836/90-45- Leny's Shop Boutiques Ltda. - DRT/RJ
 324- 24454.005408/92-71- L. Figueiredo S.A. - DRT/SP
 325- 24454.005751/92-34- L. Figueiredo S.A. - DRT/SP
 326- 46261.006891/94-09- L. Figueiredo S.A. - DRT/SP
 327- 46261.007785/94-99- L. Figueiredo S.A. - DRT/SP
 328- 35301.003423/91-46- Lido Empreendimentos Industriais e Serviços Ltda. - DRT/RJ
 329- 24201.000028/87-46- Locadora Arata Transportes Rodoviários Ltda. - DRT/ES
 330- 35746.002118/91-81- Lojas Americanas S.A. - DRT/SC
 331- 46212.000724/93-78- Lojas do Pedro Ltda. - DRT/PR
 332- 24430.004513/88-01- Lojas Hering S.A. - DRT/SC
 333- 24440.054122/89-28- Lopes e Azevedo Consultores S/C Ltda. - Lopes Consultoria de Imóveis - DRT/SC
 334- 46265.002342/94-53- Lopes Supermercados Ltda. - DRT/SP
 335- 46265.002343/94-16- Lopes Supermercados Ltda. - DRT/SP
 336- 46265.002344/94-89- Lopes Supermercados Ltda. - DRT/SP
 337- 46265.002345/94-41- Lopes Supermercados Ltda. - DRT/SP
 338- 24200.003766/90-51- Loreng Construtora e Incorporadora Ltda. - DRT/ES
 339- 24265.000868/86-83- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 340- 24265.000869/86-46- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 341- 24440.005002/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 342- 24440.005003/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 343- 24440.005004/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 344- 24440.005005/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 345- 24440.005006/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 346- 24440.005007/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 347- 24440.005008/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 348- 24440.005009/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 349- 24440.005010/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 350- 24440.005011/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 351- 24440.005012/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 352- 24440.005013/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 353- 24440.005014/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 354- 24440.005015/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 355- 24440.005016/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 356- 24440.005017/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 357- 24440.005018/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 358- 24440.005019/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 359- 24440.005020/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 360- 24440.005021/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 361- 24440.005022/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 362- 24440.005023/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 363- 24440.005024/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 364- 24440.005025/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 365- 24440.005026/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 366- 24440.005027/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 367- 24440.005028/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 368- 24440.005029/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 369- 24440.005030/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 370- 24440.005031/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 371- 24440.005032/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 372- 24440.005033/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 373- 24440.005034/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 374- 24440.005035/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 375- 24440.005036/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 376- 24440.005037/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 377- 24440.005038/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 378- 24440.005039/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 379- 24440.005040/90-02- Losango S.A. - Administração e Serviços - DRT/MG
 380- 35792.031323/92-61- Macroplastic Ind. e Comércio de Embalagens Ltda. - DRT/PR
 381- 46229.002438/93-86- McCann Erickson Publicidade Ltda. - DRT/SP
 382- 24230.001780/88-93- McCann Erickson Publicidade Ltda. - DRT/SP
 383- 46221.006082/94-47- Madira - Malharia Bhumenu S.A. - DRT/SC
 384- 46221.006083/94-18- Malharia Mens Ltda. - DRT/RJ
 385- 24370.014651/87-99- Manah S.A. - DRT/SC
 386- 35301.064839/92-49- Manah S.A. - DRT/SC
 387- 24440.000511/87-44- Manaus Atacadão Ltda. - DRT/SP
 388- 24440.042504/88-46- Manville Produtos Florestais Ltda. - DRT/SC
 389- 46202.000025/95-81- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 390- 46202.000026/95-81- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 391- 46202.000027/95-15- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 392- 24270.003267/89-51- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 393- 24370.011388/95-33- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 394- 46252.000939/95-01- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 395- 46252.000958/95-47- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 396- 46252.000959/95-18- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 397- 24503.000106/90-40- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 398- 24503.000107/90-11- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 399- 24503.000111/90-80- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 400- 46208.005425/93-34- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 401- 46242.000544/95-55- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 402- 24483.001649/90-23- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 403- 35746.001857/91-82- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SC
 404- 24270.008816/90-16- Maria Helena Antunes Castro - DRT/PA
 405- 35402.002824/92-31- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 406- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 407- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 408- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 409- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 410- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 411- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 412- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 413- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 414- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 415- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 416- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 417- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 418- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 419- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 420- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 421- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 422- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 423- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 424- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 425- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 426- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 427- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 428- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 429- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 430- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 431- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 432- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 433- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 434- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 435- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 436- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 437- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 438- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 439- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 440- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 441- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 442- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 443- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 444- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 445- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 446- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 447- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 448- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 449- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 450- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 451- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 452- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 453- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 454- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 455- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 456- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 457- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 458- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 459- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 460- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 461- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 462- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 463- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 464- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 465- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 466- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 467- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 468- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 469- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 470- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 471- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 472- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 473- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 474- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 475- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 476- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 477- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 478- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 479- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 480- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 481- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 482- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 483- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 484- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 485- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 486- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 487- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 488- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 489- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 490- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 491- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 492- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 493- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 494- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 495- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 496- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 497- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 498- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 499- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP
 500- 24440.001184/89-10- Maria Helena Antunes Castro - DRT/SP

- 406- 35059.003943/91-87- Pedreira Aracruz Ltda. - DRT/ES
 407- 46222.003406/94-49- Pedro Carneiro S.A. - Ind. e Comércio - DRT/PA
 408- 35172.003782/91-71- Pena Branca Aviários de Pernambuco S.A. - DRT/PB
 409- 35378.004035/91-43- Perdigão Agroindustrial S.A. - DRT/SP
 410- 24450.001650/90-81- Permalit Industrial Ltda. - DRT/SP
 411- 46215.018500/93-65- Petrobrás Fertilizantes S.A. - Petrofertil - DRT/RJ
 412- 24550.002475/85-81- Petrobrás Mineração S.A. - DRT/SE
 413- 35043.002333/91-62- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás - DRT/CE
 414- 24130.004472/92-24- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás - DRT/AM
 415- 35448.013555/92-48- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás - DRT/SE
 416- 35131.007106/91-52- Pif - Paf S.A. Indústria e Comércio - DRT/MG
 417- 46220.003917/85-92- Pieper Ind. e Comércio de Vidros Ltda. - DRT/SC
 418- 24440.023507/90-31- Pila S.A. Máquinas e Equipamentos - DRT/SP
 419- 35433.008066/92-42- Piva Afiação e Retífica Ltda. - DRT/SP
 420- 24290.016741/89-21- Placas do Paraná S.A. - DRT/PR
 421- 24230.006236/86-94- Plantações do Brasil Central Ltda. - DRT/MT
 422- 24440.027061/89-62- Plásticos Plavinil S.A. - DRT/SP
 423- 24440.027063/89-98- Plásticos Plavinil S.A. - DRT/SP
 424- 24440.027064/89-51- Plásticos Plavinil S.A. - DRT/SP
 425- 24483.002381/89-02- Plastilindo Artefatos de Plásticos Ltda. - DRT/SP
 426- 24453.003780/88-77- Polimétri Indústria Metalúrgica Ltda. - DRT/SP
 427- 46241.002004/89-94- Ponta Administradora de Consórcios Ltda. - DRT/MG
 428- 35792.003357/91-93- Popi - Ind. e Comércio de Calçados Ltda. - DRT/SP
 429- 35792.003359/91-19- Popi - Ind. e Comércio de Calçados Ltda. - DRT/SP
 430- 35792.003360/91-06- Popi - Ind. e Comércio de Calçados Ltda. - DRT/SP
 431- 46206.002720/95-93- Posto Brasil Ltda. - DRT/DF
 432- 46212.001816/95-91- Posto de Gasolina Minas Gerais - DRT/PR
 433- 24264.000128/90-15- Posto do Jairo Ltda. - DRT/MG
 434- 46208.003504/95-08- Posto Maranta Ltda. - DRT/GO
 435- 24170.002699/89-08- Prefeitura Municipal de Fortaleza - DRT/CE
 436- 24200.000520/90-54- Preserve - Construções e Manutenção Industrial Ltda. - DRT/ES
 437- 24200.000521/90-17- Preserve - Construções e Manutenção Industrial Ltda. - DRT/ES
 438- 24370.036231/90-22- Primeras Lineas Uruguayas de Navegacion Aerea - Pluna - DRT/RJ
 439- 46000.011728/95-57- Procosa Produtos de Beleza Ltda. - DRT/RJ
 440- 35311.062931/92-18- Produtos Alimentícios Fleischman e Royal Ltda. - DRT/RJ
 441- 35311.062932/92-72- Produtos Alimentícios Fleischman e Royal Ltda. - DRT/RJ
 442- 46219.002010/93-80- Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. - DRT/SP
 443- 46219.002003/93-14- Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. - DRT/SP
 444- 24150.009764/90-53- Pronor Petroquímica S.A. - DRT/BA
 445- 46222.002126/93-04- Pronutri Rio Alimentação Ltda. - DRT/PA
 446- 24290.006506/90-48- Prosdócimo S.A. Importação e Comércio - DRT/PR
 447- 24440.028811/86-43- Proselco - Consultoria Empresarial e Administração de Bens S/C Ltda. - DRT/SP
 448- 24370.033537/86-50- Realco Comércio de Alimentos S.A. - DRT/RJ
 449- 24370.008958/90-92- Red Indian S.A. - Ind. e Comércio - DRT/RJ
 450- 24370.010794/90-08- Recovema Representações e Comércio de Veículos e Máquinas S.A. - DRT/RJ
 451- 24770.000221/89-01- Refinações de Milho, Brasil Ltda. - DRT/MG
 452- 24440.055849/89-31- Retih Administração e Empreendimentos Ltda. - DRT/SP
 453- 24440.027693/86-83- Ridal Cia. de Transportes Pesados - DRT/SP
 454- 24440.040485/86-61- Ridal Cia. de Transportes Pesados - DRT/SP
 455- 35792.019739/92-10- Rio-Sul Serviços Aéreos Regionais S.A. - DRT/SP
 456- 35121.002164/91-72- Rio Tocantins - Com. de Madeiras e Serviços Ltda. - DRT/MG
 457- 46253.000295/94-89- Rodorib Implementos Rodoviários Ltda. - DRT/SP
 458- 24457.001502/87-55- Rohm And Haas Brasil Ltda. - DRT/SP
 459- 46215.003965/93-85- Roma - Revenda e oficina Mecânica de Automóveis S.A. - DRT/RJ
 460- 46220.004241/94-70- Rotesma Artefatos de Cimento Ltda. - DRT/SC
 461- 46262.001444/94-63- Roupas AB Comercial S.A. - DRT/SP
 462- 46207.004360/93-47- S.A. Gazeta - DRT/ES
 463- 46207.004361/93-18- S.A. Gazeta - DRT/ES
 464- 46295.002375/94-18- S.A. Confecções Brasileiras - Sabra - DRT/PE
 465- 24370.032589/90-02- S.A. Editora Tribuna da Imprensa - DRT/RJ
 466- 46215.004631/93-65- S.A. Editora Tribuna da Imprensa - DRT/RJ
 467- 24260.013774/90-18- S.A. Estado de Minas - DRT/MG
 468- 24440.047978/90-62- SAME - Sociedade Artefatos e Materiais Elétricos Ltda. - DRT/SP
 469- 24534.000070/88-95- Sansuy S.A. Indústria de Plásticos - DRT/SP
 470- 46215.009791/93-19- SEA Rider Serviços Marítimos Ltda. - DRT/RJ
 471- 24200.002047/90-59- SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - DRT/ES
 472- 24200.002048/90-11- SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - DRT/ES
 473- 24200.002049/90-84- SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - DRT/ES
 474- 24430.003336/90-99- SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - DRT/SC
 475- 24430.004312/90-66- SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - DRT/SC
 476- 46219.003973/93-46- Semper Engenharia Ltda. - DRT/SP
 477- 24370.023329/90-92- Sergen - Serviços Gerais de Engenharia S.A. - DRT/RJ
 478- 24130.002102/91-53- Sergen - Serviços Gerais de Engenharia S.A. - DRT/AM
 479- 46229.001209/94-34- Sergen - Serviços Gerais de Engenharia S.A. - DRT/RJ
 480- 24360.000301/90-13- Servaz S.A. - Saneamento, Construções e Dragagem - DRT/PI
 481- 46206.003844/94-51- Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - DRT/DF
 482- 46228.002315/95-90- Serviço de Aprendizagem Industrial - SENAI - DRT/RJ
 483- 24370.032189/90-16- Sika S.A. - DRT/RJ
 484- 46000.010718/95-68- Simi - Sociedade Industrial Madeireira de Ilhéus Ltda. - DRT/BA
 485- 24440.024021/90-75- SKF Ferramentas S.A. - DRT/SP
 486- 46229.003218/93-15- Sociodraga - Dragagem e Engenharia Ltda. - DRT/RJ
 487- 46229.003220/93-67- Sociodraga - Dragagem e Engenharia Ltda. - DRT/RJ
 488- 24240.001730/89-03- Sociedade Beneficente de Campo Grande - DRT/MS
 489- 46262.001025/95-11- Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano" - DRT/SP
 490- 35301.098773/92-63- Sociedade Benficiente Israelita do Rio de Janeiro - DRT/RJ
 491- 24190.003975/90-42- Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda. - Sersan - DRT/DF
 492- 35792.004013/91-10- Sociedade Educadora "Anchieta" - DRT/SP
 493- 24452.006795/90-67- Sociedade Hípica de Ribeirão Preto - DRT/SP
 494- 24457.001183/87-79- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos - DRT/SP
 495- 24370.009839/90-39- Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta - DRT/RJ
 496- 46208.003363/95-70- Solobrás Estudos Geotécnicos do Brasília Ltda. - DRT/GO
 497- 24269.000099/85-01- Soplantil Ltda. - DRT/MG
 498- 35301.021521/91-47- Souza Cruz Trading S.A. - DRT/RJ
 499- 24440.012532/88-01- Springer Carrier do Nordeste S.A. - DRT/SP
 500- 24370.028363/90-16- Stena - Marítima Navegação e Engenharia Ltda. - DRT/RJ
 501- 24370.032179/90-62- Stena - Marítima Navegação e Engenharia Ltda. - DRT/RJ
 502- 46215.019848/93-60- Stena - Marítima Navegação e Engenharia Ltda. - DRT/RJ
 503- 35434.000309/91-86- Stimec Estamparia e Mecânica de Precisão Ltda. - DRT/SP
 504- 24260.017904/90-65- Srelitza Ind. e Comércio Ltda. - DRT/MG
 505- 35301.011809/91-59- Sul América - Cia. Nacional de Seguros - DRT/RJ
 506- 35157.000978/91-29- Sul América Comercial Café Ltda. - DRT/MG
 507- 24430.001263/87-41- Sul Fabril S.A. - DRT/SC
 508- 24440.011825/88-35- Sundstrand do Brasil Equipamentos Ltda. - DRT/SP
 509- 24505.000489/90-27- Supermercados Carioca Ltda. - DRT/SP
 510- 35732.006983/92-63- Supermercado Mineiro - João Batista Marques & Filho Ltda. - DRT/GO
 511- 46256.000106/93-58- Supermercados Pag Poko Ltda. - DRT/SP
 512- 46258.000433/94-61- Tanapi - Materiais para Construção Ltda. - DRT/SP
 513- 24440.030848/86-96- Tata Comercial e Importadora Ltda. - DRT/SP
 514- 24440.020870/88-81- Tata Comercial e Importadora Ltda. - DRT/SP
 515- 46269.001026/93-80- TCS - Transportes Coletivos de Sorocaba Ltda. - DRT/SP
 516- 46206.011282/93-47- Tech Noir - Empresa de Alimentação e Diversões Ltda. - DRT/DF
 517- 24130.001966/90-86- Tectoy Ind. de Brinquedos Ltda. - DRT/AM
 518- 24440.052301/87-12- Telmo S.A. Construções, Ind. e Comércio - DRT/SP
 519- 46312.000436/93-11- Tend Tudo Materiais para Construção Ltda. - DRT/MS
 520- 35792.028227/92-07- Tenge Industrial S.A. - DRT/SP
 521- 24153.000014/89-25- Telecomunicações da Bahia S.A. - Telebahia - DRT/BA
 522- 24200.004086/87-86- Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - Telest - DRT/ES
 523- 24200.003904/90-92- Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - Telest - DRT/ES
 524- 46210.004507/90-37- Telecomunicações de Goiás S.A. - Telegoias - DRT/GO
 525- 46234.000077/94-18- Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig - DRT/MG
 526- 46211.014958/94-20- Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig - DRT/MG
 527- 24550.002275/86-72- Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telegirpe - DRT/SE
 528- 24550.002498/86-67- Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telegirpe - DRT/SE
 529- 24550.005774/86-49- Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telegirpe - DRT/SE
 530- 24220.004068/90-06- Televisão Mirante Ltda. - DRT/MA
 531- 24260.015519/89-40- Terex Brasil Ltda. - DRT/MG
 532- 24375.000449/91-15- Termocel Ind. e Comércio Ltda. - DRT/RJ
 533- 24483.000568/92-50- Thyssen Fundições Ltda. - DRT/SP
 534- 24440.010941/90-15- Tora Transportes Industriais Ltda. - DRT/SP
 535- 46248.001023/93-85- Transcol - Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. - DRT/MG
 536- 24292.002701/87-92- Transmaribio Ltda. - DRT/PR
 537- 24370.020568/90-27- Trans-Lift Transporte e Remoções Especiais Ltda. - DRT/RJ
 538- 46208.004093/95-32- Transportadora Araguaia Ltda. - DRT/GO
 539- 35166.004475/91-41- Transportadora Belenense Ltda. - DRT/PA
 540- 24440.043406/88-62- Transportadora e Comercial Além Fronteira Ltda. - DRT/SP
 541- 35311.053327/91-93- Transportadora Nova Caxias Ltda. - DRT/RJ
 542- 24454.000229/92-75- Transportadora Praia Ltda. - DRT/SP
 543- 24447.000374/92-08- Transportes Bertolini Ltda. - DRT/SP
 544- 24447.000375/92-62- Transportes Bertolini Ltda. - DRT/SP
 545- 24447.000376/92-25- Transportes Bertolini Ltda. - DRT/SP
 546- 46266.000293/93-04- Transportes Bertolini Ltda. - DRT/SP
 547- 46266.003086/93-58- Transportes Bertolini Ltda. - DRT/SP
 548- 46266.003088/93-83- Transportes Bertolini Ltda. - DRT/SP
 549- 24440.020664/90-11- Transportes Rodoviário Bonilha Ltda. - DRT/SP
 550- 24770.000032/87-69- Transul - Transportes Coletivos Ltda. - DRT/MG
 551- 35123.001937/92-28- Trafex Civeleto S.A. - DRT/MG
 552- 35087.011075/91-07- Trento JR Supermercados - DRT/MT
 553- 35301.004183/91-70- Triunfo Com. e Serviços Marítimos e Portuários Ltda. - DRT/RJ
 554- 35301.054467/92-70- Triunfo Com. e Serviços Marítimos e Portuários Ltda. - DRT/RJ
 555- 35301.108872/92-15- Triunfo Com. e Serviços Marítimos e Portuários Ltda. - DRT/RJ
 556- 35301.111560/92-71- Triunfo Com. e Serviços Marítimos e Portuários Ltda. - DRT/RJ
 557- 46215.025518/93-41- Triunfo Com. e Serviços Marítimos e Portuários Ltda. - DRT/RJ
 558- 24483.000500/90-54- Trorion S.A. - DRT/SP
 559- 24455.001065/89-98- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 560- 24455.001066/89-51- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 561- 24455.001368/89-10- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 562- 24455.001369/89-82- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 563- 24455.002437/90-18- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 564- 35433.001075/91-08- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 565- 35433.001076/91-67- TRW do Brasil S.A. - DRT/SP
 566- 24440.019739/91-94- Toalheiro Brasil Ltda. - DRT/SP
 567- 24457.001081/90-02- Torin Aerotécnica Ltda. - DRT/SP
 568- 24200.004259/87-01- Touring Clube do Brasil - DRT/ES
 569- 24200.004260/87-81- Touring Clube do Brasil - DRT/ES
 570- 24200.004263/87-70- Touring Clube do Brasil - DRT/ES
 571- 24200.004275/87-59- Touring Clube do Brasil - DRT/ES
 572- 24200.004276/87-11- Touring Clube do Brasil - DRT/ES
 573- 24200.004278/87-47- Touring Clube do Brasil - DRT/ES
 574- 46215.012102/93-90- TV Globo Ltda. - DRT/RJ
 575- 35792.009356/91-43- TVSBT-Canal 4 de São Paulo S.A. - DRT/SP
 576- 24773.000377/88-46- Ubersiesel - Uberaba Diesel S.A. - DRT/MG
 577- 35162.002490/91-21- Uberlândia Refrescos S.A. - DRT/MG
 578- 24550.003040/85-53- Unibras - União Brasileira de Confecções S.A. - DRT/ES
 579- 46232.001155/95-20- União de Lojas Leader Ltda. - DRT/RJ
 580- 46232.001156/95-92- União de Lojas Leader Ltda. - DRT/RJ
 581- 24260.012747/88-87- União de Negócios e Administração Ltda. - UNA - DRT/MG
 582- 24260.016395/90-16- União de Negócios e Administração Ltda. - UNA - DRT/MG
 583- 24260.016429/90-28- União de Negócios e Administração Ltda. - UNA - DRT/MG

- 584- 35097.024425/91-41- União de Negócios e Administração Ltda. - UNA - DRT/MG
- 585- 35097.062131/92-25- União de Negócios e Administração Ltda. - UNA - DRT/MG
- 586- 46211.004208/93-22- União de Negócios e Administração Ltda. - UNA - DRT/MG
- 587- 24493.000922/85-15- União São Paulo S.A. Agricultura, Ind. e Comércio - DRT/SP
- 588- 24440.035235/86-54- Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - DRT/SP
- 589- 24370.036563/87-57- Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - DRT/RJ
- 590- 24440.009543/88-41- Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - DRT/SP
- 591- 24440.035928/86-19- Unicef Brigadeiro Ltda. - DRT/SP
- 592- 24440.038902/86-23- Unicef Paulista Ltda. - DRT/SP
- 593- 46201.005405/93-60- Usina Caeté S.A. - DRT/AL
- 594- 46201.004341/94-24- Usina Caeté S.A. - DRT/AL
- 595- 46201.004342/94-97- Usina Caeté S.A. - DRT/AL
- 596- 46201.004343/94-50- Usina Caeté S.A. - DRT/AL
- 597- 46201.004344/94-12- Usina Caeté S.A. - DRT/AL
- 598- 24120.003058/90-19- Usina Central Barreiros S.A. - DRT/AL
- 599- 24330.001128/89-77- Usina Piumay S.A. - DRT/PE
- 600- 46213.005867/94- Usina Piumay S.A. - DRT/PE
- 601- 24120.003769/90-57- Usina Serra Grande S.A. - DRT/AL
- 602- 24179.000348/89-38- White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A. - DRT/CE
- 603- 46215.008224/93-63- Zanchi, Fairbanks & Associados S/C Ltda. - DRT/RJ

O Coordenador de Normalização, Análise e Recursos da Secretaria de Fiscalização do Trabalho, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFTI/MTB/Nº 01, de 15 de agosto de 1995, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso "ex-officio", mantendo a decisão recorrida.

- 001- 35438.000977/92-27- Adone Raddi & Cia. Ltda. - DRT/SP
- 002- 46233.002171/95-20- Aluisio Silva S.A. Ind. e Comércio - DRT/PB
- 003- 46215.027814/95-66- Administradora Guanabara S.A. - DRT/RJ
- 004- 46258.001191/93-89- Ana Maria Almeida Garboza - DRT/SP
- 005- 24161.000018/91-83- Andrade Mendonça Construtora Ltda. - DRT/BA
- 006- 46208.007250/95-25- Banco do Brasil S.A. - DRT/GO
- 007- 46208.007308/95-11- Banco do Brasil S.A. - DRT/GO
- 008- 46214.001144/94-41- Banco Econômico S.A. - DRT/PI
- 009- 46208.003881/93-12- Caixa Econômica Federal - DRT/GO
- 010- 46208.003998/93-60- Caixa Econômica Federal - DRT/GO
- 011- 46206.000531/96-21- Canal Combustíveis para Veículos Ltda. - DRT/DF
- 012- 46206.000104/96-70- CD & Games Com. e Locação de Vídeo Ltda. ME - DRT/DF
- 013- 46201.003006/94-54- Centrais de Abastecimento de Alagoas S.A.-CEASA - DRT/AL
- 014- 46220.000578/96-33- Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - CEASA - DRT/SC
- 015- 46206.000672/96-52- Cia. Brasileira de Distribuição - DRT/DF
- 016- 46220.004797/95-38- Cia. Brasileira de Engenharia e Eletricidade-COBASE - DRT/SC
- 017- 46201.003005/94-91- Cia. Integrada de Desenvolvimento Agropecuário de Alagoas - DRT/AL
- 018- 46215.029752/93-10- Condomínio do Edifício Norte-Sul - DRT/RJ
- 019- 46215.029753/93-82- Condomínio do Edifício Norte-Sul - DRT/RJ
- 020- 46293.001869/95-69- Condopar Administração de Serviços S/C Ltda. - DRT/PR
- 021- 46215.023235/95-17- Confecções Irgin Ltda. - DRT/RJ
- 022- 46233.000480/95-83- Construtora Guimarães Santos Ltda. - DRT/PB
- 023- 46285.000098/95-82- Construtora e Imobiliária JM Ltda. - DRT/CE
- 024- 46234.000715/95-63- Construtora Silva Galvão Ltda. - DRT/MG
- 025- 46220.007347/95-98- Disapel Eletro-Domésticos Ltda. - DRT/SC
- 026- 46220.006432/95-20- Empcom Informática Empreendimentos Ltda. - DRT/SC
- 027- 46220.001272/96-59- Encol S.A. Engenharia, Com. e Indústria - DRT/SC
- 028- 46220.008795/95-54- Estanparia Zimmermann - DRT/SC
- 029- 46205.006808/93-12- Fundação Edson Queiroz - DRT/CE
- 030- 35768.008784/92-64- Fundação Universidade de Brasília - DRT/DF
- 031- 46245.000087/95-60- Fundações e Construções São Judas Ltda. - DRT/MG
- 032- 46215.022784/95-10- Girl Moda Ltda. - DRT/RJ
- 033- 46223.001754/95-43- Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - DRT/MA
- 034- 46215.027486/95-99- Janyr Vasconcelos S.A. - DRT/RJ
- 035- 46293.002070/95-17- João Pinto Filho - DRT/PR
- 036- 46204.005550/95-55- Luiz Fernando Campos Magalhães - DRT/BA
- 037- 46212.000899/96-64- Macecol Com. de Cosméticos Bijouterias e Presentes Ltda. - DRT/PR
- 038- 46211.003534/95-01- Mandarin Ind. e Comércio Ltda. - DRT/MG
- 039- 46293.002078/95-29- Maria Sônia Contato Pinto - DRT/PR
- 040- 46211.002661/95-84- Material de Construção Fonseca Ltda. ME - DRT/MG
- 041- 46215.024881/95-47- Mesbla Lojas de Departamentos S.A. - DRT/RJ
- 042- 46215.024883/95-72- Mesbla Lojas de Departamentos S.A. - DRT/RJ
- 043- 46215.024884/95-35- Mesbla Lojas de Departamentos S.A. - DRT/RJ
- 044- 46215.024885/95-06- Mesbla Lojas de Departamentos S.A. - DRT/RJ
- 045- 46215.024886/95-61- Mesbla Lojas de Departamentos S.A. - DRT/RJ
- 046- 46215.024887/95-23- Mesbla Lojas de Departamentos S.A. - DRT/RJ
- 047- 46211.003535/95-65- Mila Sete Lagoas S.A. - DRT/MG
- 048- 46215.022140/95-77- Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. - DRT/RJ
- 049- 46212.009123/95-29- Neide Elisa Wojciechowski Lima - DRT/PR
- 050- 46220.003000/95-49- Palomino Assessoria Empresarial Ltda. - DRT/SC
- 051- 46211.013612/95-31- PMT - Serviços Gerais Ltda. - DRT/MG
- 052- 46208.006016/94-81- Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. - DRT/GO
- 053- 24284.000133/91-34- R. Camilo Tecidos Ltda. "Armazém Ouro Branco" - DRT/PB
- 054- 46216.000158/96-06- R.G. de Souza & Cia. Ltda. - DRT/RO
- 055- 46245.001429/95-87- Rocksom Discos Ltda. - DRT/MG
- 056- 46211.009534/94-34- S.I.S. - Serviço Integrado de Segurança Ltda. - DRT/MG
- 057- 46206.000625/96-72- Supermercado Panelão Hortigranjeiros Ltda. - DRT/DF
- 058- 46233.000373/95-73- UBM - União Brasileira de Mineração S.A. - DRT/PB

LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA

(Of. nº 95/96)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS

Processo nº 46207.001196/96-31

Concordo com a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Jacinto de Almeida, s/nº - Guarapari/ES, visando o funcionamento da Agência de Atendimento do Trabalho naquela cidade, em conformidade com o

Parecer da Assistência Jurídica/DRT/ES, com fundamento no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, e alterações posteriores. Encaminhe-se ao Delegado Regional do Trabalho no Espírito Santo, solicitando ratificação da dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 26 do citado Diploma Legal.

Em 14 de maio de 1996
LEA RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Administração-Geral

Ratifico a dispensa de licitação, conforme termos da Portaria nº 405, de 10.04.96, publicada no D.O.U. de 12.04.96.

Em 14 de maio de 1996
WELINGTON FIRMINO DO CARMO
Delegado

(Of. nº 95/96)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

DESPACHOS

Processo nº 46219.018709/96-12

Concordo com a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Praça Francisco Barreto nº 25, Barretos/SP, visando a instalação da Subdelegacia do Trabalho naquela cidade, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica/DRT/SP, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Encaminhe-se ao Senhor Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, solicitando a ratificação da dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 26 do citado Diploma Legal.

Em 14 de maio de 1996
CLÁUDIO RUSSO RODRIGUES
Coordenador de Administração-Geral

Ratifico a dispensa de licitação, conforme os termos da Portaria nº 405, de 10.04.96, publicada no D.O.U. de 12/04/96.

Em 14 de maio de 1996
ANTONIO FUNARI FILHO
Delegado

(Of. nº 95/96)

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No artigo 3º da Portaria/MPAS nº 3.163, de 17 de abril de 1996, publicada no D.O.U. de 18 de abril de 1996, seção I, página 6578,

onde se lê:

leia-se:

AGO/91	3,5548	4,4029
SET/91	3,1751	3,9328
OUT/91	2,7189	3,3878
NOV/91	2,2702	2,8119
DEZ/91	1,7393	2,1544
JAN/92	1,3544	1,8778
FEV/92	1,0793	1,3368
MAR/92	0,8592	1,0642
ABR/92	0,6915	0,8565
MAI/92	0,5711	0,7074
JUN/92	0,4766	0,5904
JUL/92	0,3938	0,4877
AGO/92	0,3184	0,3944
SET/92	0,2583	0,3200
OUT/92	0,2061	0,2553
NOV/92	0,1648	0,2042
DEZ/92	0,1336	0,1655
JAN/93	0,1078	0,1335
FEV/93	0,0851	0,1054
MAR/93	0,0674	0,0834
ABR/93	0,0535	0,0663
MAI/93	0,0417	0,0516
JUN/93	0,0325	0,0402
JUL/93	0,0249	0,0308
AGO/93	0,0191	0,0237
SET/93	0,0143	0,0178
OUT/93	0,0106	0,0132
NOV/93	0,0078	0,0097
DEZ/93	0,0057	0,0071
JAN/94	0,0042	0,0052
FEV/94	0,0030	0,0037
MAR/94	0,0022	0,0027
ABR/94	0,0014	0,0018
MAI/94	0,0010	0,0013
JUN/94	0,0007	0,0008
JUL/94	1,3070	1,6189
AGO/94	1,2441	1,5410
SET/94	1,2181	1,5087

OUT/84	1,1891	1,4729
NOV/84	1,1595	1,4382
DEZ/84	1,1288	1,3954
JAN/85	1,0951	1,3585
FEV/85	1,0726	1,3286
MAR/85	1,0531	1,3045
ABR/85	1,0294	1,2751
MAI/85	0,9949	1,2324
JUN/85	0,9637	1,1936
JUL/85	0,9366	1,1601
AGO/85	0,9094	1,1264
SET/85	0,8883	1,0979
OUT/85	0,8695	1,0770
NOV/85	0,8553	1,0594
DEZ/85	0,8432	1,0444
JAN/86	0,8320	1,0308
FEV/86	0,8217	1,0178
MAR/86	0,8139	1,0081

(Of. nº 141/96)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Superintendência Estadual no Ceará

DESPACHOS

Processo No. 35043.004.555/96-70. ASSUNTO: Renovação das Assinaturas de Boletim IOB, Informativo Dinâmico, Consultoria Dinâmica e Repertório IOB de Jurisprudência, exercício de 1996, para a Seção de Documentação e Biblioteca. DECISÃO: Com base no parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º. do Decreto No. 449/92, APROVO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei No. 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.846,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídica Ltda - CGC No. 43.217.850/0001-59.

Em 9 de maio de 1996
GEORGE ALMEIDA DO RÊGO MONTEIRO
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei No. 8.666/93 e alterações posteriores

Em 9 de maio de 1996
LEÔNIDAS BEZERRA SOBRINHO
Superintendente

(Of. nº 143/96)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 344/GM3, DE 15 DE MAIO DE 1996

Reformula o Sistema de Inspeção do
Ministério da Aeronáutica.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II da Constituição, tendo em vista o disposto no Plano Básico para Implantação de Sistemas no Ministério da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 94/GM3, de 08 de setembro de 1975, e considerando o que consta do Processo MAer nº 01-01/3172/95, resolve:

Art. 1º Reformular o Sistema de Inspeção do Ministério da Aeronáutica, instituído pela Portaria nº 011/GM7, de 19 de fevereiro de 1970, com a finalidade de normatizar as atividades de inspeção no Ministério da Aeronáutica (MAer).

Art. 2º As atividades de inspeção no Ministério da Aeronáutica são aquelas que permitem:

I - informar ao Ministro sobre os níveis de consecução dos objetivos estabelecidos pela política do MAer;

II - fornecer ao Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) elementos para a reavaliação dos fatores de planejamento; e

III - possibilitar a verificação do funcionamento dos diversos sistemas do MAer.

Art. 3º O órgão Central do Sistema de Inspeção do MAer é o Estado-Maior da Aeronáutica, órgão da Estrutura Básica do MAer, que tem a sua constituição e suas atribuições gerais definidas em Regulamento e Regimento Interno próprios.

Art. 4º O órgão Central do Sistema de Inspeção tem por atribuições:

I - a orientação normativa, a supervisão técnica, a coordenação e o controle das atividades do Sistema; e

II - a fiscalização específica do desempenho dos elos do Sistema.

Art. 5º Os órgãos Executivos do Sistema de Inspeção do Ministério da Aeronáutica são os Comandos-Gerais e Departamentos, órgãos da Estrutura Básica do MAer, que têm a sua constituição e as suas atribuições gerais definidas em Regulamentos e Regimentos Internos próprios.

Art. 6º Os órgãos Executivos do Sistema de Inspeção do MAer têm por atribuições:

I - o cumprimento das normas, elaboradas pelo órgão Central; e

II - o encaminhamento, ao órgão Central, de sugestões que visem ao aperfeiçoamento do Sistema.

Art. 7º As Comissões diretamente subordinadas ao Ministro da Aeronáutica, para efeito deste Sistema, se vincularão ao EMAER, cumprindo as normas por ele emitidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 011/GM7, de 19 de fevereiro de 1970.

LÉLIO VIANA LÔBO

(Of. nº 86/96)

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 219, DE 15 DE MAIO DE 1996

O Diretor do Departamento Técnico-Normativo, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando os estudos de resíduos efetuados no Brasil, resolve:

1. Alterar os limites máximos de resíduos-LMR, para as culturas do tomate e citros, constantes da monografia L-05 LUFENURON, publicada pela Portaria nº 57, de 2 de maio de 1995, D.O.U. nº 83, de 03.05.95 - Seção I, página 6203 e 6204, que passam a ter os seguintes valores:
Limite máximo de resíduos

Citros.....	0,5 ppm	21 dias
Tomate.....	0,5 ppm	10 dias

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO AZALIM

(Of. nº 138/96)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Coordenação Regional do Pará

DESPACHOS

Processo: 25200.002211/96-77

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor de EQUIPE DE ENGENHARIA LTDA, com base no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, por deter a exclusividade na aquisição de duas linhas telefônicas para as Unidades Mistas de Almeirim e Rurópolis, conforme Processo nº 25200.002211/96-77. Desta forma, autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Belém-PA, 10 de maio de 1996
ARIOVALDO MÁRIO BARROS
Chefe do Serviço de Administração
Substituto

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 25200.002211/96-77.

Belém-PA, 10 de maio de 1996
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Coordenador substituto

(Of. nº 99/96)

**Você
sabia...**

*que a Imprensa Nacional foi criada em
13 de maio de 1808, por D. João VI, com
o nome de Impressão Régia?*

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 32, de 24 de janeiro de 1996, publicada no D.O.U de 25 de janeiro de 1996.

Recurso Não Provido

Referência: Processo MICT nº 52000-001170/96-49

Recorrente: Fernando Begara Lopes

(Aeronave Del Peru S/A)

Reconido: Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de São Paulo

SÉRGIO R. SAAB

(Of. nº 162/96)

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo

DESPACHOS

Processo IPEM/SP Nº 7.796/96

INTERESSADO: Compras.

ASSUNTO: Despesas com a compra de materiais e serviços.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 26.

VALOR: R\$ 1.262,00

FAVORECIDO: SARTOBRAS BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

Nos termos da Portaria 65/87, reconheço a Inexigibilidade de Licitação, bem como a emissão de empenho conforme solicitado, ato este que, após exame da Diretoria Jurídica desta Autarquia deverá ser ratificado pelo Senhor Superintendente.

Em 7 de maio de 1996

THOMAZ OSCAR MARCONDES DE SOUZA NETTO
Ordenador de Despesas

Considerando o parecer da Diretoria Jurídica, ratifico a autorização de folhas.

Em 9 de maio de 1996

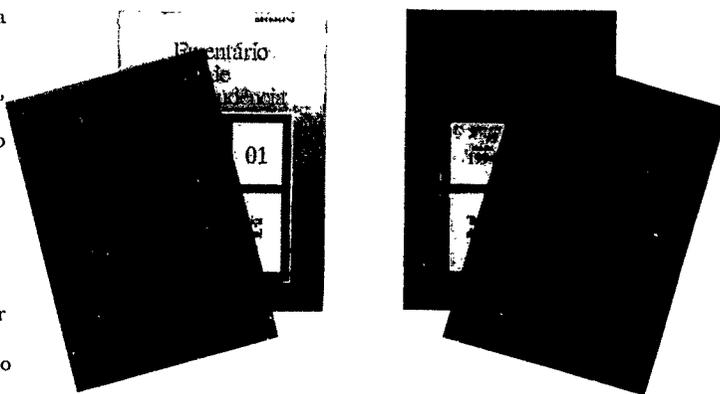
ADEJAYR CYRO TRIGO
Superintendente

(Of. nº 142/96)

A JURISPRUDÊNCIA DO TJDF APRESENTADA DE FORMA PRÁTICA E ATUALIZADA.

A informatização e a dinâmica da atividade legislativa impõem aos profissionais da área jurídica uma constante reciclagem de conhecimentos, bem como a consulta de obras, sempre almejando a sua atualização e adequação às mais recentes conquistas do direito positivo.

Lançado oficialmente em novembro de 1994, o *Ementário de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios* traz, além da seleção de acórdãos desagregados por áreas, a composição do Tribunal e, para facilitar sua consulta, os índices alfabético de assuntos e numérico de acórdãos.



A obra reflete os aspectos mais controversos na aplicação das leis e apresenta a síntese do entendimento de cada uma das Turmas e seu pensamento.

Este é mais um instrumento de labor essencial a magistrados, advogados, promotores e demais militantes da lide jurídica. Trabalho técnico-jurídico que permitiu ao TJDF viabilizar continuamente o acesso de sua jurisprudência ao público especializado e cumprir seu dever e compromisso de aproximação da magistratura aos demais setores sociais, dinamizando sua atuação nos cenários jurídicos local e nacional.

ASSINATURAS POR 4 EXEMPLARES

Retirada na Imprensa Nacional.

R\$ 35,00

Remessa via Correio:

R\$ 41,76

FAÇA JÁ SUA
ASSINATURA!

INFORMAÇÕES E VENDAS

Imprensa Nacional - Caixa Postal 30.000, Brasília-DF

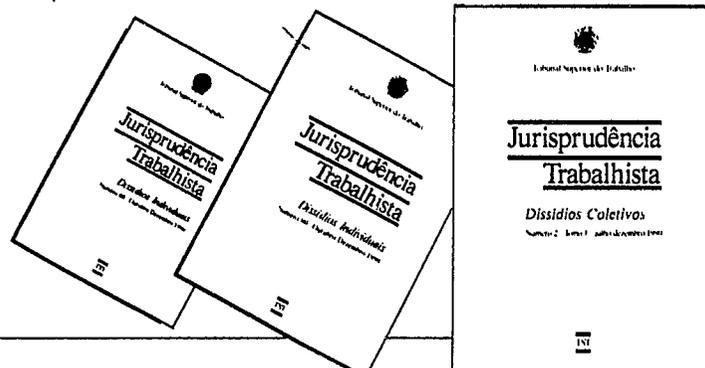
Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

Jurisprudência Trabalhista

Tribunal Superior do Trabalho

Volumes: LXVII a LXXVIII — Preço: R\$ 3,50 cada
não incluídas despesas com remessa

Decisões Jurídicas: Dissídios Coletivos
e Individuais.



Informações e Vendas:

Imprensa Nacional SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000 CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefones: (061) 313-9905 Fax (061) 313-9528

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DNAEE nº 131, de 26 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 1996, Seção 1 página 7312, onde se lê:

	Parcela	Ajuste	Total
Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	- 70.215,00	- 23.223,05	- 93.438,05, leia-se:
Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	70.215,00	- 13.401,21	- 83.616,21

(Of. nº 217/96)

Departamento Nacional de Combustíveis

DESPACHO DO DIRETOR
Em 13 de maio de 1996

Nº 33 CGPR -

Com fundamento no Art. 12, Anexo I, do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e considerando a contumácia na necessidade de suprimento não estruturado às bases de distribuição de Cuiabá - MT, Presidente Prudente - SP, Guarapuava - PR e Açailândia - MA, o DNC comunica que ficam estruturados para essas bases, nas movimentações de óleo diesel e gasolina, os percursos e modais constantes da tabela abaixo:

BASE	PERCURSO	MODAL
Cuiabá	Paulínia - Campo Grande	Ferrovário
	Campo Grande - Cuiabá	Rodoviário
Cuiabá	Paulínia - Cuiabá	Rodoviário
Presidente Prudente	Paulínia - Presidente Prudente	Ferrovário
Presidente Prudente	Paulínia - Presidente Prudente	Rodoviário
Guarapuava	Araucária - Guarapuava	Ferrovário
Guarapuava	Araucária - Guarapuava	Rodoviário
Açailândia	São Luís - Açailândia	Ferrovário
Açailândia	São Luís - Açailândia	Rodoviário

Para efeito de ressarcimento, o DNC adotará a diferença entre o menor dos fretes estruturados e a parcela passível de agregação aos preços.

RICARDO PINTO PINHEIRO

(Of. nº 228/96)

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Departamento Regional de Operação de Mato Grosso

C.G.C 00.357.038/0033-01

DESPACHOS
IN. C.G. 26002/96

Conforme estabelecido nos Termos do Caput, do Art. 28, da Lei 8.666, de 21/08/93, republicada em 08/07/94, declaramos Inexigível, de acordo com o Inciso I - do Art. 25, da Lei supra citada, a Contratação da Empresa NIFE DO BRASIL SISTEMAS ELÉTRICO LTDA, para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças para Recuperação de 24 UN Monoblocos de 3 Elementos e 4 UN Monoblocos de 2 Elementos do Banco de Baterias 3TM 25/2 e 3 - 75AH 125VCC, aplicado ao Compensador Estático da SE Coxipó-Cuiabá/MT, com frete ida e volta por conta do Fornecedor, pelo valor de R\$ 9.535,44 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devidamente justificado, aprovada e ratificada, conforme CI/ORMTCA-002/96, de 14/05/96. Caracterizo.

Em 14 de maio de 1996
SIDNEY CUSTÓDIO SANTANA JÚNIOR
Gerente da Divisão de Coordenação e Apoio

Ratifico

Em 14 de maio de 1996
FRANCISCO ANTUNES SPERANDÊO
Gerente do Departamento

(Of. nº 199/96)

Petróleo Brasileiro S/A Gerência de Administração da Bahia

DESPACHOS

Em 13 de abril de 1996

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratificamos a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 110.51.0005/96,

de acordo com a Lei 8.666, Artigo 25, visando a atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/E&P-BA para aquisição de sobressalentes para para UDM ENGEMAQ.

Em 8 de maio de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, do PCM 220.21.0258/96, de acordo com a Lei 8666, Art. 25, Inciso I, para atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/RLAM para aquisição de sobressalentes para bomba, fabricação WORTHINGTON, por tratar-se de fornecedor exclusivo.

Em 9 de maio de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 226.12.0182/96, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/FAFEN-SE, para aquisição de pressostatos e termostatos de fabricação da empresa DRESSER IND. E COM. LTDA -DIV.MANOMETROS WILLY.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 226.12.0183/96, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/FAFEN/SE, para aquisição de rotâmetros de fabricação da empresa OMSL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 325.55.0040/96, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/DTBASA, para aquisição de acoplamento flexível de fabricação da empresa FLEXIBOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Em 10 de maio de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 220.21.0146/96, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/RLAM, para aquisição de sobressalentes para bomba KSB de fabricação da empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 633.22.0012/96, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/FAFEN/DTBASA/E&P-BA para aquisição de sobressalentes para digitalização dos PABX'S modelo HCM, com a firma EQUITEL S/A.EQUIPS. E SISTS. DE TELECOMUNICAÇÕES.

RÓSE DE SOUSA COSTA
Chefe da Divisão de Serviços de Compra

(Ofs. nºs 1.285 e 1.291/96)

Serviço de Material

DESPACHOS
Em 10 de maio de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso IV, da lei número 8.666, de 21.06.1993), ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação (PCM-852-10-0001/93) dos serviços de Fluoroscopia em tubos do OSBRA, a favor da empresa Confab S/A., pelo valor de R\$ 73.600,00(setenta e três mil e seiscentos reais).

ANTONIO EZEQUIEL R. RODRIGUEZ
Chefe da Divisão de Compras para Investimento

Estando em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso XI, da lei número 8.666, de 21.06.1993), ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação (PCM-852-10-0008/94) da compra do lote de válvulas gaveta/globo/retenção (em aço carbono e ferro fundido), manuais e manuais sinalizadas, a favor do Consórcio IVC/INCOVAL, pelo valor de R\$ 749.878,91(setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Superintendente Adjunto do Serviço de Material

Estando em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso IV, da lei número 8.666, de 21.06.1993), ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação (PCM-852-10-0008/94) da compra do lote de válvulas macho (manuais e manuais sinalizadas), a favor da Empresa General Valve/Calberg, pelo valor de US\$ 409.744,00(quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro dólares).

Estando em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso XI, da lei número 8.666, de 21.06.1993), ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação (PCM-852-10-0008/94) da compra do lote de válvulas esfera fire-safe (manuais e manuais sinalizadas), a favor da Empresa Ring-o Valve, pelo valor de US\$ 350.428,00(trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito dólares).

LUIZ CEZAR FRANÇA
Superintendente do Serviço de Material

(Of. nº 99.234/96)

Departamento de Exploração, Produção e Perfuração Exploração e Produção da Bahia

DESPACHO
Em 8 de maio de 1996

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade para contratação da Empresa DIGITAL, EQUIPMENT DO BRASIL LTDA, no valor de R\$132.069,72 para os serviços de Manutenção de Programas e Equipamentos de Informática.

AMARO FERREIRA APOLUCENO NETO
Gerente de Exploração

(Of. nº 13.147/96)

Departamento Industrial
Refinaria Duque de Caxias

DESPACHO
Em 9 de maio de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a compra (PCM 230-55-0325/98) tijolo isolante, a favor da firma Refratário Rio de Janeiro Com. e Ind. Ltda.

EIDER C. A. PRUDENTE DE AQUINO

(Of. nº 91/96)

Departamento de Transporte
Dutos e Terminais do Sul

DESPACHOS
Em 27 de fevereiro de 1996

Estando em conformidade com a lei 8666/93, Art. 25, Caput, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação para o patrocínio da VIII FESTILHA - Festa das Tradições da Ilha, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

MÁRCIO ANTONIO CAMPOS LEORATI
Superintendente

(Of. nº 10.008/96)

Em 2 de maio de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a Justificativa de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de adaptações e melhorias incluindo desvio do traçado do gasoduto REFAP/TERGASUL, para operar entre REFAP e o Terminal de Niterói, para os Dutos e Terminais do Sul (DTSUL), com a empresa Metalúrgica Usimec. LTDA., Carta-Contrato nº 380.2.010.98.8, no valor de R\$180.000,00

ALBANO DE SOUZA GONÇALVES
Superintendente-Geral

(Of. nº 14.055/96)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 1.395, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, IMARF - GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA a pesquisar GRANODIORITO, no lugar denominado Fazenda Serrinha, Distrito e Município de Pentecoste, Estado do Ceará, numa área de 966,60ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.000m, no rumo verdadeiro Norte (N), da ombreira NE da barragem açude Salgado, Coordenadas Geográficas: Lat. 03º57'12,6"S e Long. 39º18'38,8"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.958m-N, 2.000m-E, 1.083m-S, 2.000m-E, 1.875m-S, 4.000m-W.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 29.210-800.135/95) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 79005-5 - 24.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.396, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO a pesquisar AREIA DE FUNDAÇÃO e MINÉRIO DE OURO, nos lugares denominados Rodrigues, Pires e Ribeiros, Distrito e Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, numa área de 999,97ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.247m, no rumo verdadeiro de 349º19'5E, do centro da ponte sobre o rio Sorocamirim na estrada Bairro das Brotas com o Bairro da Cachoeira, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º44'05,6"S e Long. 47º02'53,4"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

400m-S, 140m-W, 130m-S, 230m-W, 500m-S, 100m-E, 230m-S, 230m-E, 200m-S, 450m-E, 358m-S, 5.980m-W, 1.818m-N, 5.570m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.202-820.401/91) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 71683-1 - 16.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.397, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO a pesquisar AREIA DE FUNDAÇÃO e MINÉRIO DE OURO, nos lugares denominados Capelinha, Cachoeira e Grilos, Distritos de Ibiúna, Cotia e Caucaia do Alto, Municípios de Ibiúna e Cotia, Estado de São Paulo, numa área de 999,67ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.445m, no rumo verdadeiro de 81º57'SE, do centro da ponte sobre o rio Sorocamirim na estrada Bairro das Brotas com o Bairro da Cachoeira, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º44'05,6"S e Long. 47º02'53,4"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 610m-W, 220m-S, 530m-W, 230m-N, 370m-W, 280m-N, 150m-W, 550m-N, 180m-W, 570m-N, 3.197m-E, 5.708m-S, 547m-W, 358m-N, 450m-W, 200m-N, 230m-W, 230m-N, 100m-W, 500m-N, 230m-E, 130m-N, 140m-E, 400m-N, 500m-W, 390m-N, 200m-W, 1.000m-N, 300m-E, 1.090m-N.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.202-820.402/91) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 71686-6 - 16.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.398, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO a pesquisar AREIA DE FUNDAÇÃO e MINÉRIO DE OURO, nos lugares denominados Rodrigues e Sorocamirim, Distrito e Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, numa área de 999,88ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.318m, no rumo verdadeiro de 60º01'NW, do centro da ponte sobre o rio Sorocamirim na estrada Bairro das Brotas com o Bairro da Cachoeira, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º44'05,6"S e Long. 47º02'53,4"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.657m-S, 1.502m-W, 6.657m-N, 1.502m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.202-820.403/91) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 71684-X - 16.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.399, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO ANASTEVE LTDA a pesquisar MINÉRIO DE NÍOBIO, no lugar denominado Cangalha, Distritos e Municípios de Rio Pomba e Silveirânia, Estado

de Minas Gerais, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.045m, no rumo verdadeiro de 19033'SW, da confluência do córrego São Lourenço com o ribeirão Tijuco, Coordenadas Geográficas: Lat. 21012'S1,4'S e Long. 43010'14,9'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 29.203-830.780/87) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 72893-7- 26.03.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.400, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, RUBENS APARECIDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Santa Maria, Distrito e Município de Buenolândia, Estado de Goiás, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.350m, no rumo verdadeiro de 71930'SE, da confluência do córrego dos Macacos com o ribeirão da Cascavel, Coordenadas Geográficas: Lat. 20032'17,1'S e Long. 47003'05,3'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 707m-E, 707m-S, 707m-W, 707m-N.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-833.728/95) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 72851-1 - 23.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.401, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, VILSON SIQUEIRA CAMPANHÃ, a pesquisar ÁGUA MINERAL, no lugar denominado Engenho da Serra, Distrito e Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 650m, no rumo verdadeiro de 65932'SE, da confluência do córrego do Engenho da Serra com o rio do Pinhão Assado, Coordenadas Geográficas: Lat. 22020'53,1'S e Long. 44947'46,4'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-N, 400m-E, 550m-S, 1.000m-E, 450m-S, 500m-W, 400m-N, 900m-W.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 48.203-835.847/94) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04237-7 - 08.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.402, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, EMPRESA DE MINERAÇÃO GALESA LTDA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Rio Jamanxim, Distrito de Jacaréacanga, Município de Itaituba, Estado do Pará, numa área de 10.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 30,994m, no rumo verdadeiro de 36002'NE, da confluência do igarapé Regina com o rio Claro,

Coordenadas Geográficas: Lat. 07001'01,8'S e Long. 55045'21,0'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.205-851.489/93) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 94894-5 - 11.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.403, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, D.S. MINERAÇÃO LTDA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Santa Maria, Distrito e Município de Buenolândia, Estado de Goiás, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 11.747m, no rumo verdadeiro de 65905'SW, da confluência do córrego Campo Alegre com o ribeirão Moquém, Coordenadas Geográficas: Lat. 15044'37,2'S e Long. 50014'00,4'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-S, 1.400m-W, 1.700m-N, 1.500m-W, 2.000m-N, 1.500m-E, 1.300m-N, 1.400m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 29.206-861.331/92) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04410-8 - 18.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.404, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, D.S. MINERAÇÃO LTDA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Cruzelândia, Distrito e Município de Buenolândia, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9.489m, no rumo verdadeiro de 19024'SW, da confluência do córrego Campo Alegre com o ribeirão Moquém, Coordenadas Geográficas: Lat. 15044'37,2'S e Long. 50014'00,4'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.250m-S, 1.500m-W, 750m-S, 2.000m-W, 500m-N, 2.750m-W, 1.500m-N, 6.250m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 29.206-861.335/92) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04418-3 - 18.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.405, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, D.S. MINERAÇÃO LTDA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Novo Horizonte, Distrito e Município de Buenolândia, Estado de Goiás, numa área de 990,62ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9.150m, no rumo verdadeiro de 12900'SW, da confluência do córrego Campo Alegre com o ribeirão Moquém, Coordenadas Geográficas: Lat. 15044'37,2'S e Long. 50014'00,4'W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 1.000m-E, 1.375m-S, 750m-W, 3.625m-S, 1.500m-W, 1.000m-N, 1.500m-W, 1.750m-N, 1.500m-E, 1.250m-N, 1.250m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 29.206-861.336/92) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04420-5 - 18.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.406, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, D.S. MINERAÇÃO LTDA a pesquisar MINÉRIOS DE OURO, no lugar denominado Fazenda Monjolinho, Distrito e Município de Buenolândia, Estado de Goiás, numa área de 987,99ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 10.731m, no rumo verdadeiro de 01951°SE, da confluência do córrego Campo Alegre com o ribeirão Moquém, Coordenadas Geográficas: Lat. 15º44'37,2"S e Long. 50º14'00,4"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-N, 2.000m-E, 1.000m-S, 2.000m-E, 1.000m-S, 1.000m-E, 1.000m-S, 1.900m-W, 1.400m-N, 1.300m-W, 600m-N, 1.800m-W, 1.500m-N, 1.000m-W.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 29.206-861.338/92) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04411-6 - 18.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.407, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CECILIA GARCIA NASCIMENTO a pesquisar LINHITO, no lugar denominado Fazenda Ivinheima, Distrito e Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.423m, no rumo verdadeiro de 22914°SE, do centro da ponte sobre o rio Ivinheima na MS-548, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º02'50,9"S e Long. 53º41'27,3"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 800m-S, 2.000m-E, 5.200m-S, 3.000m-W, 2.275m-N, 800m-W, 625m-N, 200m-W, 3.100m-N.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 48.226-866.497/93) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04419-1 - 16.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.408, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CECILIA GARCIA NASCIMENTO a pesquisar LINHITO, nos lugares denominados Fazendas Piraveve e Ivinheima, Distrito e Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 13.218m, no rumo verdadeiro de 13º10'SE, do centro da ponte sobre o rio Ivinheima na MS-548, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º02'50,9"S e Long. 53º41'27,3"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.275m-N, 800m-E, 2.775m-S, 500m-E, 1.000m-S, 1.500m-E, 1.000m-S, 500m-E, 500m-S, 500m-E, 1.000m-S, 3.500m-W, 500m-N,

1.200m-W, 900m-N, 300m-W, 400m-N, 500m-W, 200m-N, 500m-W, 400m-N, 400m-W, 400m-N, 1.100m-W, 400m-N, 400m-W, 100m-N, 100m-W, 700m-N, 4.200m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 48.226-866.498/93) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04421-3 - 16.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.409, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CECILIA GARCIA NASCIMENTO a pesquisar LINHITO, nos lugares denominados Fazendas Piraveve, Ivinheima e Cerejo, Distrito e Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9.137m, no rumo verdadeiro de 13952°SW, do centro da ponte sobre o rio Ivinheima na MS-548, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º02'50,9"S e Long. 53º41'27,3"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 1.100m-S, 200m-E, 2.900m-S, 5.500m-W, 1.000m-N, 300m-E, 800m-N, 900m-E, 700m-N, 400m-W, 500m-N, 500m-W, 1.000m-N.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 48.226-866.499/93) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 04375-6 - 16.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARA Nº 1.410, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ADOLFO STELMACH a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Fazenda Serra Branca, Distrito de Catinga do Moura, Município de Jacobina, Estado da Bahia, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.300m, no rumo verdadeiro de 45º00'NW, do entroncamento na estrada Caatinga Moura-Taquarandi-Olho d'Água (Projeto Jacobina), Coordenadas Geográficas: Lat. 10º59'19,7"S e Long. 40º43'50,2"W, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-W, 150m-N, 200m-W, 300m-N, 200m-E, 200m-N, 100m-E, 200m-N, 175m-E, 200m-N, 425m-E, 400m-S, 200m-W, 200m-S, 100m-W, 150m-S, 100m-W, 150m-S.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no DOU do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886 de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 48.207-871.825/95) - (Cod. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia Nº 01486-1 - 18.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.411, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, EMPRESA DE MINERAÇÃO MILTONIA LTDA a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar denominado Barra do Rio Pau Atravessado, Distritos de Barra Nova e Linhares, Municípios de São Mateus e Linhares, Estado do Espírito

Santo, numa área de 977,31ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.488m, no rumo verdadeiro de 80º47'NE, da confluência do rio Barra Seca com o rio Pau Atravessado, Coordenadas Geográficas: Lat. 19º07'04,7"S e Long. 39º51'40,8"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 769m-S, 209m-E, 1.231m-S, 5.000m-W, 1.956m-N, 1.504m-E, 44m-N, 3.287m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.030/91) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 94970-4 - 11.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.412, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CELESTINO PINTO a pesquisar GRANITO, no lugar Sem Denominação, Distrito e Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.867m, no rumo verdadeiro de 26º20'NW, da bifurcação da estrada Itamira-Montanha com a estrada para São João do Sobrado, Coordenadas Geográficas: Lat. 18º15'35,1"S e Long. 40º26'34,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.553/93) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 95022-2 - 11.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.413, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CELESTINO PINTO a pesquisar GRANITO, no lugar Sem Denominação, Distrito e Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.119m, no rumo verdadeiro de 08º00'NW, da bifurcação da estrada que liga Itamira-Montanha com a estrada a São João do Sobrado, Coordenadas Geográficas: Lat. 18º15'35,1"S e Long. 40º26'34,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.554/93) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 95028-1 - 11.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.414, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CELESTINO PINTO a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Amaralina, Distrito e Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.119m, no rumo verdadeiro de 08º00'NW, da bifurcação da estrada que liga Itamira-Montanha com a estrada para São João do Sobrado, Coordenadas

Geográficas: Lat. 18º15'35,1"S e Long. 40º26'34,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.555/93) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 95029-X - 11.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.415, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CELESTINO PINTO a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Panorama, Distrito e Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.635m, no rumo verdadeiro de 48º51'NW, da bifurcação da estrada que liga Itamira-Montanha com a estrada a São João do Sobrado, Coordenadas Geográficas: Lat. 18º15'35,1"S e Long. 40º26'34,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.556/93) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 95024-9 - 11.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.416, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CELESTINO PINTO a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Cristalina, Distritos de Mucurici e São João do Sobrado, Municípios de Mucurici e Pinheiros, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.372m, no rumo verdadeiro de 46º11'SW, da bifurcação da estrada Itamira-Montanha com a estrada a São João do Sobrado, Coordenadas Geográficas: Lat. 18º15'35,1"S e Long. 40º26'34,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.558/93) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 48622-4 - 12.04.96 - R\$ 66,94)

ALVARÁ Nº 1.417, DE 13 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 05, de 17 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 1995, e em conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CARLOS AUGUSTO DE BARROS a pesquisar GNAISSE, no lugar denominado Banqueta, Distrito de Santa Martha, Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, numa área de 310,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 850m, no rumo verdadeiro de 12º15'SE, da confluência do córrego do Caldeirão com o córrego Cabeceira do Caldeirão, Coordenadas

Geográficas: Lat. 20°28'54,6"S e Long. 41°42'46,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.200m-S, 3.000m-W, 200m-N, 500m-E, 1.000m-N, 2.500m-E.

II - O titular do Alvará de Pesquisa fica obrigado ao pagamento da taxa anual por hectare referente ao primeiro ano, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação no D.O.U. do mencionado título, ensejando a nulidade "ex officio" do mesmo Alvará, caso ocorra o descumprimento dessa obrigação, na forma prevista na Lei nº 7.886, de 20 de novembro de 1989.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.285/94) - (Cód. 2.01)

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Guia nº 85821-0 - 12.04.96 - R\$ 66,94)

Ministério do Planejamento e Orçamento

CONSELHO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia

PAUTA DE ANÁLISE - Damos conhecimento da suspensão, por motivo de força maior, das reuniões ordinárias dos Grupos de Análise previstas para 16.05.96, relativas aos processos da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, conforme publicado no Diário Oficial da União, de 26.04.96. Nova data será publicada oportunamente.

SÔNIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

PAUTA DE ANÁLISE - Damos conhecimento da antecipação das reuniões ordinárias dos Grupos de Análise previstas para 22.05.96, relativas aos processos do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, conforme publicado no Diário Oficial da União, de 26.04.96, para o dia 20.05.96.

SÔNIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

(Ofs. nºs 52 e 53/96)

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA Diretoria de Administração

DESPACHOS

Processo nº 03010.001025/95-80
Com fundamento nos termos do "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, declaro inexigível a licitação referente ao credenciamento da empresa Fundação E. J. Zerbini para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar nas áreas de ambulatório, métodos diagnósticos e terapêuticos, internação clínica e cirúrgica, reabilitação e recuperação da saúde e emergência médica permanente, objeto do Edital de Convocação nº 002/95, aos servidores do IPEA.

Brasília, 7 de maio de 1996
LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA REIS
Coordenador-Geral de Administração e Finanças

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo/IPEA/nº 03010.001025/95-80.

Autorizo a realização da despesa.

Brasília, 7 de maio de 1996
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor

(Of. nº 93/96)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA Diretoria de Planejamento e Coordenação

DESPACHOS

Processo nº 01-0318/96. Com base nas informações da DIPRA e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso VIII, combinado com a R.PR-006/96, artigo 1º, inciso IV, autorizo a despesa no valor de R\$ 7.459,36 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da Escola de Administração Fazendária - ESAF-RJ, referente a contratação de Curso de Orçamento Público para 78 (Setenta e oito) servidores lotados em diversos órgãos do IBGE - Administração Central Dessa forma e de acordo com o disposto no artigo 26 do citado diploma legal, submeto à consideração de V.Sª, solicitando ratificação do procedimento adotado.

Em 13 de maio de 1996
THEA MARTHA WEHLING MAGALHÃES
Chefe do Departamento de Infra-Estrutura

De acordo como o Parecer da PGE nº 676, em 09.05.96 e Lei nº 8.666/93, artigo 26, ratifico o procedimento adotado pelo Departamento de Infra-Estrutura, relativamente à dispensa de licitação, atinente à contratação de Curso sobre Orçamento Público, a ser ministrado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF/RJ.

NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor

(Of. nº 546/96)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300, DE 7 DE MAIO DE 1996

Processo nº 29107.000091/91.- Renovar, de acordo com o art.33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 05 de junho de 1991, a permissão outorgada à RÁDIO FEIRA DE SANTANA FM LTDA., pela Portaria nº 95, de 29 de maio de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

SÉRGIO MOTTA
Ministro

(Nº 6.290-1 - 14-5-96 - R\$ 24,11)

PORTARIA Nº 308, DE 9 DE MAIO DE 1996

Processo nº 53000.003281/95.- Autoriza a transferência da permissão deferida pela Portaria MVOP nº 50, de 20 de janeiro de 1947, à Rádio Transmissora Igarapavense Ltda., atualmente denominada Sistema Igarapavense de Comunicação Ltda., para a Rádio Show de Igarapava Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo.

SÉRGIO MOTTA
Ministro

(Nº 6.300-2 - 14-5-96 - R\$ 24,11)

PORTARIA Nº 355, DE 9 DE MAIO DE 1996

Processo nº 53609.000027/95. V & N IMAGEM E SOM LTDA - RTV - Senador Guiomard/AC - Outorga permissão para executar os Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão, em UHF, canal 40 (quarenta).

SÉRGIO MOTTA
Ministro

(Nº 6.302-9 - 14-5-96 - R\$ 24,11)

PORTARIA Nº 390, DE 15 DE MAIO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Instrução DENTEL nº 10, de 08 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, resolve:

I - Incluir no item II, na data de 30.06.98, da Portaria nº 892, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1994, os Estados de Rondônia, Roraima, Espírito Santo e Alagoas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MOTTA

(Of. nº 92/96)

SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

PORTARIA Nº 24, DE 3 DE ABRIL DE 1996

PROCESSO NR 29104.000011/90-Rádio Sociedade Caratinga Ltda-Caratinga-MG-Altera o item I da Portaria nr 056 de 22/02/90 do Ex-DENTEL/DR/BHE.

CÁSSIO DRUMMOND DE PAULA LEMOS
Delegado

(Nº 0.045-8 - 26-4-96 - R\$ 24,11)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria-MC nº 318, de 20 de maio de

1994, publicada no Diário Oficial de 27 subsequente, e considerando o disposto na Portaria SNC nº 48 de 17.08.90, publicada no Diário Oficial de 20.08.90, resolve:

I - Publicar a proposta de alteração no Plano Básico de Distribuição de Canais em Onda Média - PBOM, decorrentes de solicitações apresentadas ao Ministério das Comunicações, constantes do Anexo a esta Portaria.

II - Estabelecer, conforme disposto no item 3.2 do Anexo a Portaria SNC nº 48, que as entidades que se julgarem afetadas ou que desejem apresentar comentários sobre as propostas apresentadas, o façam, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta portaria, ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações
Departamento de Serviços Privados
Espanada dos Ministérios - Ed. Anexo - sala 328-L
70044-900 - Brasília - DF
FAX (061) 2233918
TELEX (061) 1175

II.1 - As manifestações deverão contemplar pontos como:

- necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- o bom uso do espectro de frequências, incluindo a utilização da mínima potência necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- equilíbrio de áreas de cobertura dos canais previstos para cada localidade;
- impacto econômico pela inclusão de um novo canal na localidade;
- condições específicas da propagação, condutividade do solo, relevo, etc., e
- outros pontos considerados relevantes em cada caso.

II.2 - Os comentários recebidos em virtude desta Consulta estarão disponíveis para verificação pelo público em geral no endereço mencionado no item II.

III - Findo o prazo a que se refere o item II, considerando os comentários recebidos, serão emitidas Portarias contendo as alterações aprovadas.

MARIO LEONEL NETO

ANEXO

I - Proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	SITUAÇÃO APROVADA NO PBOM - ATUAL						SISTEMA IRRADIANTE ALTURA TORRE (m)	OBS.				
	FREQ. (kHz)	POTÊNCIA (kW)		EC (mV/m)	C L A S							
		DIA	NOITE									
PIAUÍ												
Parnaíba	550	1	0,25	282	C	67	PI. ONI/ONI					
RIO GRANDE DO NORTE												
Santo Antonio	1480	1	0,25	313	C	55	RN ONI/ONI					
SÃO PAULO												
Osasco	1540	25	0,5	295	B	-	SP DIR/DIR					
RIO GRANDE DO SUL												
Campo Bom	1470	1	0,25	313	C	55	RS ONI/ONI					
MATO GROSSO DO SUL												
Campo Grande	1240	5	1	317	B	72	MS ONI/ONI					
FREQ. (kHz)	PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO-SITUAÇÃO ATUAL										T O R R E m	OBS.
	CIDADE	UF	DIA				NOITE					
			K2 K3	AZ2 AZ3	S2 S3	PSI2 PSI3	K2 K3	AZ2 AZ3	S2 S3	PSI2 PSI3		
1540	Osasco	SP	0,8	280	90	120	0,8	280	90	120	51	
MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO						SISTEMA IRRADIANTE ALTURA TORRE (m)	OBS.				
	FREQ. (kHz)	POTÊNCIA (kW)		EC (mV/m)	C L A S							
		DIA	NOITE									
PIAUÍ												
Parnaíba	550	10	0,5	294	B	90	PI. ONI/ONI					
RIO GRANDE DO NORTE												
Santo Antonio	1480	2,5	0,25	313	B	55	RN ONI/ONI					
SÃO PAULO												
Osasco	1540	25	0,5	295	B	-	SP DIR/ONI					
RIO GRANDE DO SUL												
Campo Bom	1470	2,5	0,25	308	B	-	RS DIR/ONI					

MATO GROSSO DO SUL

FREQ. (kHz)	PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO-PROPOSTA								T O R R E m	OBS.		
	CIDADE	UF	DIA				NOITE					
			K2 K3	AZ2 AZ3	S2 S3	PSI2 PSI3	K2 K3	AZ2 AZ3	S2 S3	PSI2 PSI3		
1470	Campo Bom	RS	0,8	20	90	135	-	-	-	-	50	
1540	Osasco	SP	1	340	60	100	-	-	-	-	51	

II - Proposta de cancelamento de canal no referido Plano:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PROPOSTA DE CANCELAMENTO					SISTEMA IRRADIANTE ALTURA TORRE (m)	OBS.
	FREQ. (kHz)	POTÊNCIA (kW)		EC (mV/m)	C L A S		
		DIA	NOITE				
SÃO PAULO							
Registro	1540	0,25	0,25	315	C	55	SP ONI/ONI

(Of. nº 19/96)

TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

Departamento de Serviços Administrativos

DESPACHO DO GERENTE
Em 13 de maio de 1996
DP.AAD-22/25/96

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 para renovação da locação, por 1 (Hum) ano, do imóvel constituído pelas lojas 1, 3 e 5 da Rua Paraíba, 1441 - Belo Horizonte - MG, com 156,00 m², sendo sublocadora Instituto da Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 23.760,00 (Vinte e tres mil, setecentos e sessenta reais), em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei acima citada.

RUBEM MOTTA SALGADO

(Of. nº 90/96)

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 15 de maio de 1996

O MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.658, de 05 de outubro de 1995, e tendo em vista o pronunciamento favorável do Senhor Secretário de Recursos Humanos deste Ministério, exarado nos Processos abaixo relacionados, autoriza, a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, Ministério do Trabalho-MTB, Ministério da Marinha-MM, Ministério da Fazenda-MF, Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN, Fundação Biblioteca Nacional-FBN, Ministério das Relações Exteriores-MRE, IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, MME-Ministério de Minas e Energia e o MARE-Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a procederem a nomeação de 62 (sessenta e dois) candidatos aprovados e classificados no concurso público para Bibliotecário, realizado pelo MARE/UNB, objeto do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial de 07.02.96, observado o quantitativo a seguir:

PROCESSO	ORGAO	CARGO	UF	VAGAS
04000.002463/96-55	ENAP	Bibliotecário	DF	02
46000.002341/96-27	MTB	Bibliotecário	DF	02
04000.002321/96-61	MM	Bibliotecário	DF	02
04000.002321/96-61	MM	Bibliotecário	RJ	03
04000.004472/96-17	MF	Bibliotecário	DF	04
04000.013213/95-79	INAN/MS	Bibliotecário	DF	01
04000.004908/96-41	FBN	Bibliotecário	DF	04
04000.004908/96-41	FBN	Bibliotecário	RJ	31
04000.004755/96-31	MRE	Bibliotecário	DF	07
02001.001160/96-34	IBAMA	Bibliotecário	DF	04
04000.003320/96-34	MME	Bibliotecário	DF	01
04000.005010/96-17	MARE	Bibliotecário	DF	01

TOTAL

62

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(Of. nº 205/96)

**SECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.424, DE 15 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE Nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26/07/95, resolve:

Art.1º - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art.2º - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art.34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do §1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art.3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art.4º - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE Nº 05/95.

EMIÇÃO Nº : 368

UF: DISTRITO FEDERAL

049480681-87 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
LAZARO LUIZ NEVES
UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

119889161-00 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
MARIA JOSE DA FONSECA ROCHA
UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

291425471-72 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
MARIA TEREZA ARAUJO DE SOUZA
UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

471912281-72
LUCIANA ALENCAR CARVALHO BOTELHO
UASG: 190005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

33462441/0001-64 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
LONG SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA ME
UASG: 120005 - COORDENACAO GERAL DE SERVICOS GERAIS - MAARA

37154895/0001-29 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
SUPER VAREJAO HORTIFRUTIGRANJEIRO 111 LTDA
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

38038063/0001-00 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
OWG TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
UASG: 170014 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO - MF/DF

38069811/0001-11 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
ARTVESTE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA
UASG: 255000 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF

72613235/0001-60
BEATRIZ CRISTINA DE FREITAS
UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

72613763/0001-19 - (MUDANCA DE UASG CADASTRADORA)
PROTIENG-PROCESSOS TECNICOS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA LTDA
UASG: 135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

UF: ESPIRITO SANTO

27288596/0001-23
STERIM MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
UASG: 255008 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ES

27358902/0001-50
BELLA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
UASG: 273074 - 17.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL

27412261/0001-75
SANTAMARIA CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
UASG: 153221 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

30676886/0001-59
NOVOLAR ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE IMOVEIS LTDA
UASG: 193107 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/ES

36301851/0001-11
ELETRONICA MECANICA BRAVIN LTDA-ME
UASG: 153221 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

UF: GOIAS

00110734/0001-23
POSTO E HOTEL SAO PAULO LTDA
UASG: 200121 - 1A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

00177445/0001-41
FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
UASG: 135141 - SEDE SUREG COMAB GOIAS

01116635/0001-11
DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA
UASG: 255009 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - GO

01755859/0001-73
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE SOJA DE GOIATUBA LTDA
UASG: 135141 - SEDE SUREG COMAB GOIAS

15997505/0001-40
FERRO E ACO SUDESTE LTDA
UASG: 153012 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

24881815/0001-95
IPAGRO IPAMERI PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA
UASG: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - MEX

26884890/0001-35
OPTICAS DO FUTURO LTDA
UASG: 510411 - NUCLEO REABILITACAO PROFISSIONAL EM GOIANIA

UF: MINAS GERAIS

00223036/0001-34
MAÇOM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
UASG: 511770 - DIVISAO DE FINANÇAS DO INSS BELO HORIZONTE

00354138/0001-99
FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
UASG: 153028 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

01043120/0001-39
COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA
UASG: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MEX

18091843/0001-06
JOSE ADALBERTO GONCALVES ALKIMIK
UASG: 153203 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA

19833425/0001-00
LAVRAS VEICULOS LTDA
UASG: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS-MG

23140403/0001-31
GUTEMBERG FRANCISCO SOUZA
UASG: 154069 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUP. DE SAO JOAO DEL REI

23762677/0001-62
MSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
UASG: 120024 - CENTRO DE INSTR. E ADAPTACAO DA AERONAUTICA

25963968/0001-44
TAPUIA ARMAZENS GERAIS PIRAJUBA LTDA
UASG: 153035 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

34560391/0001-10
BROOKS SELOS DE SEGURANCA DO BRASIL LTDA
UASG: 170085 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/MG

38469003/0001-41
MULTICASA LTDA
UASG: 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

38617528/0001-87
MUDANÇAS IDEAL LTDA
UASG: 511770 - DIVISAO DE FINANÇAS DO INSS BELO HORIZONTE

42825893/0001-54
BREDA COMERCIO LTDA
UASG: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

UF: MATO GROSSO DO SUL

00363310/0001-70
TRIPS & TRIPS VIAGENS E TURISMO LTDA
UASG: 160140 - COMANDO DA 9A-REGIAO MILITAR

01003958/0001-07
NILGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
UASG: 510280 - SERVICIO FINANÇAS DO INSS EN CAMPO GRANDE

01035937/0001-65
PAPERVIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
UASG: 135192 - SEDE SUREG MATO GROSSO DO SUL

01970102/0001-00
TERMOCLIMA AR CONDICIONADO LTDA -MS.
UASG: 135192 - SEDE SUREG MATO GROSSO DO SUL

86805728/0001-06
GNOMOS FLORICULTURA LTDA - ME
UASG: 273080 - 19.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL

UF: RIO DE JANEIRO

28753796/0001-72
ISO FAR IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
UASG: 254420 - FNS-FOC-FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ

30846604/0001-14
HOMO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA
UASG: 154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

31203995/0001-11
YUKON-RIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
UASG: 120099 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONAUTICA/RJ

33069766/0001-81
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
UASG: 200117 - 6A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

33723305/0001-80
VIDREX EMPRESA DE SERVICOS LTDA
UASG: 170114 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/RJ

36438901/0001-07
COPUS LEVE ENG CONSTRUcoes LTDA
UASG: 254420 - FNS-FOC-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

73469660/0001-90
EXCELL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
UASG: 170114 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/RJ

UF: SAO PAULO

413291718-53
EDYR TOLEDO DE CARVALHO
UASG: 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

0006879/0001-89
COMPACTA COMERCIAL LTDA
UASG: 273100 - 08.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL

17156514/0001-33
BANCO REAL SA
UASG: 373066 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08

43405356/0001-18
INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS PEJON LTDA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

47805379/0001-70
ELETROZAN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
UASG: 160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO

48244768/0001-37
NAC NATURA AGRICOLA E CONSTRUcoes LTDA
UASG: 160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR

49607336/0001-06
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
UASG: 364205 - LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON

55147961/0001-15
MUNDIALTRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
UASG: 160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

57172041/0001-82
HOSPCAMP COMERCIAL LTDA
UASG: 364205 - LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON

60188430/0001-00
CONSTANCIO FRUTAS LTDA
UASG: 160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO

60665981/0001-18
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
UASG: 160495 - HOSPITAL GERAL DE SAO PAULO

61276812/0001-59
INDUSTRIA E COMERCIO PIZZOLI LTDA
UASG: 160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

6177264/0001-40
GERAIS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
UASG: 240108 - INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT

67882068/0001-12
COMERCIO DE AUTO PECAS GAIVOTA DE ACO LTDA
UASG: 160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

71922181/0001-51
GENESIS SOROCABA INFORMATICA SOROCABA LTDA
UASG: 193348 - FLONA DE IPANEMA/SP

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE OSWALDO DE ANDRADE
Substituto

(Of. nº 205/96)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE MAIO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e o art. 16, inciso XV, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta no Processo MCT/SEPIN nº 05806/95-0, de 10 de novembro de 1995, que os produtos Validador Eletrônico de Bilhetes, modelo SP 200 k, e Controle Numérico Computadorizado, modelo CNTA5R, produzidos pela empresa Digicon S.A. Controle Eletrônico para Mecânica, CGC/MF nº 88.020.102/0001-10, atendem à condição de produtos industrializados no País com significativo valor agregado local, nos termos da Portaria Interministerial MCT/MICT nº 101, de 07 de abril de 1993, para efeito do disposto no art. 2º do Decreto nº 1.070, de 02 de março de 1994.

Art. 2º Qualquer alteração no processo produtivo básico do produto mencionado no art. 1º deverá ser comunicada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ISRAEL VARGAS

(Of. nº 98/96)

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em conformidade com os documentos constantes do processo nº 01200.00012/96-88, ratifico a Dispensa de licitação com base no Artigo 24 inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 8.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), a favor do Departamento de Imprensa Nacional.

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS

(Of. nº 98/96)

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Secretaria
DESPACHOS

Processo nº 279552

Para os efeitos do disposto no art. 28, da Lei nº 8.666/93, comunico a V. Sa., para ratificação, a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XV, da mesma Lei, em favor da Imprensa Nacional, no valor de R\$ 4830,00, visando à execução de serviços de restauração de duas obras de arte, pertencentes ao acervo deste Tribunal.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
Diretor do Departamento Administrativo

Ratifico a dispensa de licitação acima, nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor.

ALYSSON DAROWISH MITRAUD
Diretor-Geral da Secretaria

(Of. nº 96/96)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

5º Região
Diretoria-Geral
DESPACHOS

Processo nº 093/96 SMP

Ante os elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, reconheço, com fundamento no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, ser INEXIGÍVEL a licitação para renovação de 11 assinaturas do Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, para o período de 15.05.96 a 15.11.96, no valor de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), junto a DIPLOMATA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, devendo a despesa correr por conta do Elemento Despesa 3490.39.00 do Programa de Trabalho 02004001320290001.

Recife, 8 de maio de 1996
JANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa

Visando a atender ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Senhor Diretor Administrativo e, em decorrência, autorizo a emissão do empenho.

Recife, 8 de maio de 1996
BENIGNA DE SIQUEIRA CAMPOS PALMEIRA
Diretor-Geral

(Of. nº 101/96)

**Você
sabia...**

que a Coleção das Leis do Brasil desde 1808 e a coleção dos Diários Oficiais desde 1862 são algumas das raridades da Biblioteca da Imprensa Nacional?

ÍNDICE DE NORMAS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

.MENSAGEM 429, 15-05-96..... 8.489

ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO

.PORTARIA, 14-05-96..... 8.489

MINISTERIO DA JUSTICA

.DESPACHO-R, SAJ/DE-DPE, 15-05-96..... 8.489
.PORTARIA 350, DPF/CCP, 22-03-95..... 8.490
.PORTARIA 611, DPF/CCP, 24-04-96..... 8.491
.PORTARIA 643, DPF/CCP, 03-05-96..... 8.491

MINISTERIO DA MARINHA

.DESPACHO, CTM/SP, 09-05-96..... 8.491
.DESPACHO, OSAM, 15-05-96..... 8.491

MINISTERIO DO EXERCITO

.DESPACHO, CHS/SRM-DE, 01-03-96..... 8.491
.DESPACHO, CHS/CMDO 18DA C MEC, 02-05-96..... 8.491
.DESPACHO, CHS/CMDO 38DA C MEC, 13-05-96..... 8.491
.DESPACHO, DDP, 15-05-96..... 8.491
.DESPACHO, IMBEL, 10-05-96..... 8.492

MINISTERIO DA FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 119, SRF/COANA, 14-05-96..... 8.493
.ATO DECLARATORIO 38-R, SRF/COANA, 14-05-96..... 8.492
.ATO DECLARATORIO 119, SRRF/IRF, 10-05-96..... 8.493
.DESPACHO, SE/CGSG, 13-05-96..... 8.492
.DESPACHO, SE/CGSG, 13-05-96..... 8.492
.DESPACHO-R, SRF/COFIS, 15-06-95..... 8.492
.DESPACHO, SRF/DRF-SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, 29-05-96..... 8.494
.DESPACHO, SRF/DRF-SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, 25-04-96..... 8.494
.DESPACHO-R, SRRF/IRF, 15-04-96..... 8.493
.DESPACHO-R, SRRF/BRF, 06-05-96..... 8.493
.DESPACHO, SRRF/BRF, 09-05-96..... 8.494
.DESPACHO-R, SRRF/BRF, 08-05-96..... 8.494
.DESPACHO, SRRF/BRF, 07-05-96..... 8.494
.PORTARIA 20, SUSEP/DECOM, 23-04-96..... 8.495

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

.DESPACHO-R, STT, 14-05-96..... 8.495
.DESPACHO, STT/DTR, 22-04-96..... 8.495

MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASCIJIMENTO

.DESPACHO, LONAB, 09-05-96..... 8.495

MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO

.DESPACHO, EAF/ALEGRETE-RS, 14-05-96..... 8.496
.DESPACHO, EAF/ANTONIO JOSE TEIXEIRA-BA, 15-05-96..... 8.496
.DESPACHO, EAF/CRAIO-CE, 15-05-96..... 8.496
.DESPACHO-R, UA, 15-05-96..... 8.496
.PORTARIA 279, UFSC, 09-05-96..... 8.496
.PORTARIA 279, UFSC, 09-05-96..... 8.496
.PORTARIA 1173, UFU, 06-05-96..... 8.496

MINISTERIO DO TRABALHO

.DESPACHO, DRT/ES, 14-05-96..... 8.501
.DESPACHO, DRT/SP, 14-05-96..... 8.501
.DESPACHO-R, SEFIT, 15-05-96..... 8.497
.DESPACHO-R, SRT, 25-02-96..... 8.496
.PORTARIA 181, SE/CGRR, 15-05-96..... 8.496

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, INSS/SECE, 15-05-96..... 8.502
.PORTARIA 3163-R, GM, 17-04-96..... 8.501

MINISTERIO DA AERONAUTICA

.PORTARIA 344, GM, 15-05-96..... 8.502

MINISTERIO DA SAUDE

.DESPACHO, FMS/CRPA, 10-05-96..... 8.502
.PORTARIA 219, SVS/DTEM, 15-05-96..... 8.502

MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

.DESPACHO, INMETRO/IPEM-SP, 09-05-96..... 8.503
.DESPACHO, SCS, 15-05-96..... 8.503

MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

.ALVARA 1395-R, DNPM/DG, 13-05-96..... 8.505
.DESPACHO, SEN/DNC, 13-05-96..... 8.504
.DESPACHO, SEN/ELETRICIDADE, 14-05-96..... 8.504
.PORTARIA 131-R, SEN/DNAEE, 26-04-96..... 8.504

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

.DESPACHO, IBGE/OPC, 15-04-96..... 8.509
.DESPACHO, IPEA/DA, 07-05-96..... 8.509
.PAINA DE ANALISE-R, CCE/CERPA, 15-05-96..... 8.509

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

.DESPACHO, TELEMIG, 13-05-96..... 8.510
.PORTARIA 17, SSC, 15-05-96..... 8.509
.PORTARIA 24, SE/DNC-MG, 03-04-96..... 8.509
.PORTARIA 300, GM, 07-05-96..... 8.509
.PORTARIA 308, GM, 09-05-96..... 8.509
.PORTARIA 355, GM, 09-05-96..... 8.509
.PORTARIA 390, GM, 15-05-96..... 8.509

MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO

.DESPACHO, GM, 15-05-96..... 8.510
.PORTARIA 1424, SLTI, 15-05-96..... 8.511

MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SE, 15-05-96..... 8.512
.PORTARIA 175, GM, 13-05-96..... 8.512

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

.DESPACHO, SEC, 15-05-96..... 8.512

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

.DESPACHO, 5R/DG, 08-05-96..... 8.512

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

ÍNDICE POR ASSUNTOS

A

- ALTERACAO

LIMITE MAXIMO DE RESIDUO

.PORTARIA 219, 15-05-96 MS SVS/DTEM..... 8.502

PORTARIA NR 56 DE 22/02/90 - EK-DENTEL/DR/BHE

RADIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA

.PORTARIA 24, 03-04-96 MC SE/DNC-MG..... 8.509

- ALVARAS-MHE DNPM/DG NRS 1395 A 1417/96

PESQUISA DE MINERIO

IMARF - GRANITOS E MINERACAO LTDA, E OUTROS

.ALVARA 1395, 13-05-96 MHE DNPM/DG..... 8.505

- APROVACAO DE ALTERACAO

ESTATUTO SOCIAL

APLUS SEGUROS S/A

.PORTARIA 20, 23-04-96 MF SUSEP/DECOM..... 8.495

- ARMAS E MUNICIOES

AUTORIZACAO PARA AQUISICAO

TRANSEGUAR - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

.PORTARIA 643, 03-05-96 MJ DPF/CCP..... 8.491

AUTORIZACAO PARA AQUISICAO

ATENTO VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA

.PORTARIA 611, 24-04-96 MJ DPF/CCP..... 8.491

- ATOS DECLARATORIOS-MF SRF/COANA NRS 38 A 40/96

RENOVACAO DE HABILITACAO

HABILITACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS

AEROMAR TRANSPORTES LTDA, E OUTROS

.ATO DECLARATORIO 38, 14-05-96 MF SRF/COANA..... 8.492

- AUTO DE INFRAACAO

DESPACHOS-MTB/SEFIT

RECURSO VOLUNTARIO

ASSOCIACAO DE USUARIOS DO CENTRO COMUNITARIO URBANO, E OUTROS

.DESPACHO, 15-05-96 MTB SEFIT..... 8.497

- AUTORIZACAO

SERVICO DE VIGILANCIA

SEGURANCA PESSOAL PRIVADA

CONTROLLER - SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA

.PORTARIA 350, 22-03-95 MJ DPF/CCP..... 8.490

Nomeacao de Candidatos Aprovados e Classificados

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ENAP, E OUTROS

.DESPACHO, 15-05-96 MARE GM..... 8.510

B

- AUTORIZACAO PARA AQUISICAO

ARMAS E MUNICIOES

TRANSEGUAR - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

.PORTARIA 643, 03-05-96 MJ DPF/CCP..... 8.491

ARMAS E MUNICIOES

ATENTO VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA

.PORTARIA 611, 24-04-96 MJ DPF/CCP..... 8.491

C

- BASE DE CALCULO

CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP

.ATO DECL. NORM. 9, 14-05-96 MF SRF/COFIS..... 8.495

- CANCELAMENTO PARCIAL

DESPACHOS-MF SRF/COFIS

CERTIFICADO DE AUTORIZACAO

CONCURSO

VALE-BRINDE

CEREAISTA SILVA LTDA, E OUTROS

.DESPACHO, 15-04-96 MF SRRF/IRF..... 8.493

DESPACHOS-MF SRF/COFIS

CANCELAMENTO PARCIAL

CONCURSO

SORTEIO

ABRIL S/A, E OUTROS

.DESPACHO, 15-06-95 MF SRF/COFIS..... 8.492

- CASSACAO DE ISENCAO

IMPOSTO DE RENDA

BLOCO CARNAVALESCO TRAZ A MASSA

.ATO DECLARATORIO 1, 10-05-96 MF SRF/DRF-SALVADOR-BA..... 8.493

- CERTIFICADO DE AUTORIZACAO

DESPACHOS-MF SRRF/IRF

CONCURSO

VALE-BRINDE

CEREAISTA SILVA LTDA, E OUTROS

.DESPACHO, 15-04-96 MF SRRF/IRF..... 8.493

DESPACHOS-MF SRF/COFIS

CANCELAMENTO PARCIAL

CONCURSO

SORTEIO

ABRIL S/A, E OUTROS

.DESPACHO, 15-06-95 MF SRF/COFIS..... 8.492

- CESSACAO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

BANCO COLOMBIA S/A

.ATO 525, 15-05-96 MF BACEN..... 8.494

- CONCURSO DESPACHOS-MF SRRF/IRF CERTIFICADO DE AUTORIZACAO VALE-BRINDE CEREALISTA SILVA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 15-04-96 MF SRRF/IRF.....	8.493	RATIFICACAO INSTITUTO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS .DESPACHO, 13-05-96 MC TELEMIG.....	8.510
DESPACHOS-MF SRF/COFIS CANCELAMENTO PARCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZACAO SORTEIO ABRIL S/A, E OUTROS .DESPACHO, 15-06-95 MF SRF/COFIS.....	8.492	RATIFICACAO RUBENS VOIGT .DESPACHO, 13-05-96 MF SE/CGSG.....	8.492
- CONCURSO PUBLICO PROFESSOR TITULAR HOMOLOGACAO ELITO ARAUJO .PORTARIA 278, 09-05-96 MEC UFSC.....	8.496	- DISTRIBUICAO GRATUITA DE PREMIOS GOLFINHO AUTO POSTO LTDA .DESPACHO, 29-03-96 MF SRF/DRF-SAO JOSE DOS CAMPOS-SP.....	8.494
HOMOLOGACAO PROFESSOR TITULAR VERA LUCIA CARDOSO GARCIA TRAMONTE .PORTARIA 279, 09-05-96 MEC UFSC.....	8.496	CENTRAVE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C LTDA .DESPACHO, 25-04-96 MF SRF/DRF-SAO JOSE DOS CAMPOS-SP.....	8.494
HOMOLOGACAO RESULTADO FINAL TECNICO LABORATORIO/INFORMATICA ROBSON BERNARDES RIBEIRO, E OUTROS .PORTARIA 1173, 06-05-96 MEC UFU.....	8.496	- ENCAMINHAMENTO PARA APECIACAO MINISTRO JOSE ARNALDO DA FONSECA SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA .MENSAGEM 429, 15-05-96 PR.....	8.489
- CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP BASE DE CALCULO .ATO DECL. NORM. 9, 14-05-96 MF SRF/COSIT.....	8.493	- ESTATUTO SOCIAL APROVACAO DE ALTERACAO APLUB SEGUROS S/A .PORTARIA 20, 23-04-96 MF SUSEP/DECON.....	8.495
- CONTROLE NUMERICO COMPUTADORIZADO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NO PAIS VALIDADOR ELETROINICO DE BILHETES DIGICON S/A .PORTARIA 175, 13-05-96 MCT GM.....	8.512	- EXPLORACAO COMERCIAL SERVICO DE RADIOFUSAO SONORA EM FM RADIO FEIRA DE SANTANA FM LTDA .PORTARIA 300, 07-05-96 MC GM.....	8.509
- CONVENIO-MTB SE/CGRH NR 01/96 - SEM EFEITO CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE .PORTARIA 181, 15-05-96 MTB SE/CGRH.....	8.496	SERVICO DE RADIOFUSAO SONORA EM FM TRANSFERENCIA DE PERMISSAO RADIO TRANSMISSORA IGARAPAVENSE LTDA RADIO SHOW DE IGARAPAVA LTDA SISTEMA IGARAPAVENSE DE COMUNICACAO LTDA .PORTARIA 308, 09-05-96 MC GM.....	8.509
- DESPACHOS-MEC/UA RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA BERNARROS DIESEL LTDA .DESPACHO, 15-05-96 MEC UA.....	8.496	- FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF" REGISTRO CADASTRAL LAZARO LUIZ REVES, E OUTROS .PORTARIA 1424, 15-05-96 MARE SLTI.....	8.511
- DESPACHOS-MF SRF/COFIS CANCELAMENTO PARCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZACAO CONCURSO SORTEIO ABRIL S/A, E OUTROS .DESPACHO, 15-06-95 MF SRF/COFIS.....	8.492	- HABILITACAO ATOS DECLARATORIOS-MF SRF/COAMA NRS 38 A 40/96 RENOVACAO DE HABILITACAO TRANSPORTE ROODVIARIO DE MERCADORIAS AEROMAR TRANSPORTES LTDA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 38, 14-05-96 MF SRF/COAMA.....	8.492
- DESPACHOS-MF SRRF/IRF CONCURSO CERTIFICADO DE AUTORIZACAO VALE-BRINDE CEREALISTA SILVA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 15-04-96 MF SRRF/IRF.....	8.493	- HOMOLOGACAO DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 15-05-96 MEC EAF/CRATO-CE.....	8.496
- DESPACHOS-MF SRRF/BRF RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 06-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.493	CONCURSO PUBLICO PROFESSOR TITULAR ELITO ARAUJO .PORTARIA 278, 09-05-96 MEC UFSC.....	8.496
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 08-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.496	CONCURSO PUBLICO PROFESSOR TITULAR VERA LUCIA CARDOSO GARCIA TRAMONTE .PORTARIA 279, 09-05-96 MEC UFSC.....	8.496
- DESPACHOS-MJ SJ/DE-DPE SITUACAO DE ESTRANGEIRO MARIA DANIELA MIRANDA CACERES, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-96 MJ SJ/DE-DPE.....	8.489	RESULTADO FINAL TECNICO LABORATORIO/INFORMATICA CONCURSO PUBLICO ROBSON BERNARDES RIBEIRO, E OUTROS .PORTARIA 1173, 06-05-96 MEC UFU.....	8.496
- DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 13-04-96 MME SEN/PETROBRAS.....	8.504	- IMPOSTO DE RENDA CASACAO DE ISENCAO BLOCO CARNAVALESICO TRAZ A MASSA .ATO DECLARATORIO 1, 10-05-96 MF SRF/DRF-SALVADOR-BA.....	8.493
- DESPACHOS-MTB/SEFIT AUTO DE INFRACAO RECURSO VOLUNTARIO ASSOCIACAO DE USUARIOS DO CENTRO COMUNITARIO URBANO, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-96 MTB SEFIT.....	8.497	- INCLUSAO PORTARIA NR 892 DE 24/11/94 ESTADOS DE RONDONIA, RORAIMA, ESPIRITO SANTO E ALAGOAS .PORTARIA 390, 15-05-96 MC GM.....	8.509
- DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL PEDIDO DE ALTERACAO ESTATUTARIA .DESPACHO, 25-02-96 MTB SRT.....	8.496	- INDEFERIMENTO RECURSO INTERPOSTO .PORTARIA, 14-05-96 AGU.....	8.489
- DESPACHOS-MTR/STT SERVICO DE TRANSPORTE ROODVIARIO AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 14-05-96 MTR STT.....	8.495	- INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO DIPLOMATA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES E REPRESENTACOES LTDA .DESPACHO, 08-05-96 TRF 5R/DG.....	8.512
- DISPENSA DE LICITACAO HOMOLOGACAO .DESPACHO, 15-05-96 MEC EAF/CRATO-CE.....	8.496	RATIFICACAO NITRATOS NATURAIS DO CHILE LTDA .DESPACHO, 10-05-96 MEX IMBEL.....	8.492
RATIFICACAO BOLSA IMOBILIARIA LTDA .DESPACHO, 14-05-96 MEC EAF/ALEGRETE-RS.....	8.496	RATIFICACAO COBRA COMPUTADORES S/A .DESPACHO, 15-05-96 MEX DGP.....	8.491
RATIFICACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 15-05-96 STF SEC.....	8.512	DESPACHOS-MEC/UA RATIFICACAO ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA BERNARROS DIESEL LTDA .DESPACHO, 15-05-96 MEC UA.....	8.496
RATIFICACAO MICROTECNICA INFORMATICA LTDA .DESPACHO, 09-05-96 MAA CONAB.....	8.495	RATIFICACAO COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA, E OUTROS .DESPACHO, 01-03-96 MEX CMS/SRN-DE.....	8.491
RATIFICACAO .DESPACHO, 14-05-96 MTB DRT/ES.....	8.501	RATIFICACAO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, E OUTROS .DESPACHO, 02-05-96 MEX CMS/CMDO 180A C MEC.....	8.491
RATIFICACAO .DESPACHO, 14-05-96 MTB DRT/SP.....	8.501	RATIFICACAO HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS .DESPACHO, 15-05-96 MM DSAM.....	8.491
RATIFICACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 15-05-96 MCT SE.....	8.512	RATIFICACAO NIFE DO BRASIL SISTEMAS ELETRICOS LTDA .DESPACHO, 14-05-96 MME SEN/ELETRONORTE.....	8.504
RATIFICACAO ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - ESAF/RJ .DESPACHO, 15-04-96 MPD IBGE/DPC.....	8.509	RATIFICACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E OUTROS .DESPACHO, 13-05-96 MEX CMS/CMDO 38DA C MEC.....	8.491
DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO .DESPACHO, 13-04-96 MME SEN/PETROBRAS.....	8.504	RATIFICACAO IHS - INFORMATICA HANDLING SERVICES .DESPACHO, 09-05-96 MM CTM/SP.....	8.491
		RATIFICACAO FUNDAÇÃO E. J. ZERBINI .DESPACHO, 07-05-96 MPD IPEA/DA.....	8.509

RATIFICACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 15-05-96 MEC EAF/ANTONIO JOSE TEIXEIRA-BA.....	8.496	DESPACHOS-MEC/LA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA BENARDOS DIESEL LTDA .DESPACHO, 15-05-96 MEC LA.....	8.496
RATIFICACAO LEX EDITORA S/A .DESPACHO, 09-05-96 MF SE/CGSG.....	8.492	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMPANHIA PARAENSE DE ENERGIA ELETRICA, E OUTROS .DESPACHO, 01-03-96 MEX CHS/SRM-DE.....	8.491
RATIFICACAO SARTOBRAS BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA .DESPACHO, 13-04-96 MICT IMMETRO/IPEN-SP.....	8.503	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, E OUTROS .DESPACHO, 02-05-96 MEX CHS/CNDO 1BDA C MEC.....	8.491
DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 13-04-96 MME SEN/PETROBRAS.....	8.504	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS .DESPACHO, 15-05-96 MM DIRM.....	8.491
RATIFICACAO IOM - INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICA LTDA .DESPACHO, 10-05-96 MPAS INSS/SECE.....	8.502	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NIFE DO BRASIL SISTEMAS ELETRICOS LTDA .DESPACHO, 14-05-96 MME SEN/ELETRONORTE.....	8.504
RATIFICACAO EQUIPE DE ENGENHARIA LTDA .DESPACHO, 10-05-96 MS FMS/CRPA.....	8.502	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E OUTROS .DESPACHO, 13-05-96 MEX CHS/CNDO 3BDA C MEC.....	8.491
DESPACHOS-MF SRRF/BRF RATIFICACAO VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 06-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.493	DISPENSA DE LICITACAO BOLSA IMOBILIARIA LTDA .DESPACHO, 14-05-96 MEC EAF/ALEGRETE-RS.....	8.496
RATIFICACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 09-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.494	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IHS - INFORMATICA HANDLING SERVICES .DESPACHO, 09-05-96 MM CTA/SP.....	8.491
DESPACHOS-MF SRRF/BRF RATIFICACAO .DESPACHO, 08-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.494	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO FUNDAÇÃO E. J. ZERBINI .DESPACHO, 07-05-96 MPO IPEA/DA.....	8.509
RATIFICACAO .DESPACHO, 07-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.494	DISPENSA DE LICITACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 15-05-96 STF SEC.....	8.512
L		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 15-05-96 MEC EAF/ANTONIO JOSE TEIXEIRA-BA.....	8.496
- LIMITE MAXIMO DE RESIDUO ALTERACAO .PORTARIA 219, 15-05-96 MS SVS/DTEN.....	8.502	DISPENSA DE LICITACAO MICROTECNICA INFORMATICA LTDA .DESPACHO, 09-05-96 MAA CONAB.....	8.495
M		DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 14-05-96 MTB DRT/ES.....	8.501
- MINISTRO ENCAMINHAMENTO PARA APECIACAO JOSE ARNALDO DA FONSECA SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA .MENSAGEM 429, 15-05-96 PR.....	8.489	DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 14-05-96 MTB DRT/SP.....	8.501
- MOVIMENTACAO DE OLEO DIESEL E GASOLINA PERCURSOS E MODAIS .DESPACHO, 13-05-96 MME SEN/DNC.....	8.504	DISPENSA DE LICITACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 15-05-96 MCT SE.....	8.512
N		DISPENSA DE LICITACAO ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - ESAF/RJ .DESPACHO, 15-04-96 MPO IBGE/OPC.....	8.509
- NOMEACAO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS AUTORIZACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ENAP, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-96 MARE GM.....	8.510	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO LEX EDITORA S/A .DESPACHO, 13-05-96 MF SE/CGSG.....	8.492
P		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SARTOBRAS BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA .DESPACHO, 09-05-96 MICT IMMETRO/IPEN-SP.....	8.503
- PAUTAS DE ANALISES-MPO CCE/CERPA .PAUTA DE ANALISE, 15-05-96 MPO CCE/CERPA.....	8.509	DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 13-04-96 MME SEN/PETROBRAS.....	8.504
- PEDIDO DE ALTERACAO ESTATUTARIA DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL .DESPACHO, 25-02-96 MTB SRT.....	8.496	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IOM - INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICA LTDA .DESPACHO, 15-05-96 MPAS INSS/SECE.....	8.502
- PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE ALTERACAO ESTATUTARIA .DESPACHO, 25-02-96 MTB SRT.....	8.496	DISPENSA DE LICITACAO INSTITUTO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS .DESPACHO, 13-05-96 MC TELENIG.....	8.510
- PERCURSOS E MODAIS MOVIMENTACAO DE OLEO DIESEL E GASOLINA .DESPACHO, 13-05-96 MME SEN/DNC.....	8.504	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EQUIPE DE ENGENHARIA LTDA .DESPACHO, 10-05-96 MS FMS/CRPA.....	8.502
- PESQUISA DE MINERIO ALVARAS-MME DNPM/DG NRS 1395 A 1417/96 INARF - GRANITOS E MINERACAO LTDA, E OUTROS .ALVARA 1395, 13-05-96 MME DNPM/DG.....	8.505	DISPENSA DE LICITACAO RUBENS VOIST .DESPACHO, 13-05-96 MF SE/CGSG.....	8.492
- PLANO BASICO DE DISTRIBUICAO DE CANAIS EM OM PROPOSTA DE ALTERACAO .PORTARIA 17, 15-05-96 MC SSC.....	8.509	DESPACHOS-MF SRRF/BRF INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 06-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.493
- PORTARIA NR 56 DE 22/02/90 - EX-DENTEL/DR/BHE ALTERACAO RADIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA .PORTARIA 24, 03-04-96 MC SE/DNC-MG.....	8.509	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IMPRESA NACIONAL-MJ .DESPACHO, 09-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.494
- PORTARIA NR 892 DE 24/11/94 INCLUSAO ESTADOS DE RONDONIA, RORAIMA, ESPIRITO SANTO E ALAGOAS .PORTARIA 350, 15-05-96 MC GM.....	8.509	DESPACHOS-MF SRRF/BRF INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 06-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.494
- PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NO PAIS CONTROLE NUMERICO COMPUTADORIZADO VALIDADOR ELETRONICO DE BILHETES DIGICOM S/A .PORTARIA 179, 13-05-96 MCT GM.....	8.512	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 07-05-96 MF SRRF/BRF.....	8.494
- PROFESSOR TITULAR CONCURSO PUBLICO HOMOLOGACAO ELITO ARAUJO .PORTARIA 278, 09-05-96 MEC UFSC.....	8.496	- RECURSO INTERPORTO INDEFERIMENTO .PORTARIA, 14-05-96 AGU.....	8.489
HOMOLOGACAO CONCURSO PUBLICO VERA LUCIA CARDOSO GARCIA TRAMONTE .PORTARIA 279, 09-05-96 MEC UFSC.....	8.496	- RECURSO NAO PROVIDO FERNANDO BEGARA LOPES COLEGIO DE VOZAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO .DESPACHO, 15-05-96 MICT SCS.....	8.503
- PROPOSTA DE ALTERACAO PLANO BASICO DE DISTRIBUICAO DE CANAIS EM OM .PORTARIA 17, 15-05-96 MC SSC.....	8.509	- RECURSO VOLUNTARIO DESPACHOS-MTB/SEFIT AUTO DE INFRACAO ASSOCIACAO DE URNARIOS DO CENTRO COMUNITARIO URBANO, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-96 MTB SEFIT.....	8.497
R		- REFORMULACAO SISTEMA DE IMPRECAO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA .PORTARIA 344, 15-05-96 MMR GM.....	8.502
- RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DIPLOMATA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES E REPRESENTACOES LTDA .DESPACHO, 08-05-96 TRF 5A/06.....	8.512	- REGISTRO CADASTRAL FONECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF" LAZARO LUIZ MEYER, E OUTROS .PORTARIA 7424, 15-05-96 MARE SLTI.....	8.511
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NITRATOS NATURAIS DO CHILE LTDA .DESPACHO, 10-05-96 MEX IMBEL.....	8.492	- RENOVACAO DE HABILITACAO ATOS DECLARATORIOS-MF SRRF/COMA NRS 38 A 40/96 HABILITACAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS AERONAR TRANSPORTES LTDA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 38, 14-05-96 MF SRRF/COMA.....	8.492
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMRA COMPUTADORES S/A .DESPACHO, 15-05-96 MEX DGP.....	8.491		

- RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO TECNICO LABORATORIO/INFORMATICA CONCURSO PUBLICO ROBSON BERNARDES RIBEIRO, E OUTROS .PORTARIA 1173, 06-05-96 MEC UFU.....	8.496	- SORTEIO DESPACHOS-MF SRF/COFIS CANCELAMENTO PARCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CONCURSO ABRIL S/A, E OUTROS .DESPACHO, 15-06-95 MF SRF/COFIS.....	8.492
- RETIFICACAO .PORTARIA 131, 26-04-96 MHE SEN/DNAEE.....	8.504	- TECNICO LABORATORIO/INFORMATICA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO ROBSON BERNARDES RIBEIRO, E OUTROS .PORTARIA 1173, 06-05-96 MEC UFU.....	8.496
.PORTARIA 3163, 17-04-96 NPAS GH.....	8.501	- TRANSFERENCIA DE PERMISSAO EXPLORACAO COMERCIAL SERVICO DE RADIOFUSAO SONORA EM OM RADIO TRANSMISSORA IGARAPAVENSE LTDA RADIO SHOW DE IGARAPAVA LTDA SISTEMA IGARAPAVENSE DE COMUNICACAO LTDA .PORTARIA 308, 09-05-96 MC GH.....	8.509
- SEGURANCA PESSOAL PRIVADA AUTORIZACAO SERVICO DE VIGILANCIA CONTROLLER - SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA .PORTARIA 350, 22-03-95 MJ DPF/CCP.....	8.490	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR DAVIS GILES GARDNER .ATO DECLARATORIO 119, 10-05-96 MF SRRF/1RF.....	8.493
- SERVICO DE RADIOFUSAO SONORA EM FH EXPLORACAO COMERCIAL RADIO FEIRA DE SANTANA FH LTDA .PORTARIA 300, 07-05-96 MC GM.....	8.509	- TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ATOS DECLARATORIOS-MF SRF/COANA NRS 38 A 40/96 RENOVACAO DE HABILITACAO HABILITACAO AERONAR TRANSPORTES LTDA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 38, 14-05-96 MF SRF/COANA.....	8.492
- SERVICO DE RADIOFUSAO SONORA EM OM EXPLORACAO COMERCIAL TRANSFERENCIA DE PERMISSAO RADIO TRANSMISSORA IGARAPAVENSE LTDA RADIO SHOW DE IGARAPAVA LTDA SISTEMA IGARAPAVENSE DE COMUNICACAO LTDA .PORTARIA 308, 09-05-96 MC GM.....	8.509	- VALE-BRINDE DESPACHOS-MF SRRF/1RF CONCURSO CERTIFICADO DE AUTORIZACAO CEREALISTA SILVA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 15-04-96 MF SRRF/1RF.....	8.493
- SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DESPACHOS-MTR/STT AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 14-05-96 MTR STT.....	8.495	- VALIDADOR ELETRONICO DE BILHETES PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NO PAIS CONTROLE NUMERICO COMPUTADORIZADO DIGICOM S/A .PORTARIA 175, 13-05-96 MCT GM.....	8.512
VIACAO PRESIDENTE LTDA SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A .DESPACHO, 22-04-96 MTR STT/DTR.....	8.495	- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DAVIS GILES GARDNER .ATO DECLARATORIO 119, 10-05-96 MF SRRF/1RF.....	8.493
- SERVICO DE VIGILANCIA AUTORIZACAO SEGURANCA PESSOAL PRIVADA CONTROLLER - SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA .PORTARIA 350, 22-03-95 MJ DPF/CCP.....	8.490		
- SERVICO ESPECIAL DE REPETICAO E RETRANSMISSAO DE TV EM UHF V & N IMAGEM E SOM LTDA .PORTARIA 355, 09-05-96 MC GM.....	8.509		
- SISTEMA DE INSPECÇÃO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA REFORMULACAO .PORTARIA 344, 15-05-96 MAER GM.....	8.502		
- SITUACAO DE ESTRANGEIRO DESPACHOS-MJ SJ/DE-DPE MARIA DANIELA MIRANDA CACERES, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-96 MJ SJ/DE-DPE.....	8.489		

ORIENTAÇÃO LEGAL

ESSENCIAL A
TODOS QUE
COMANDAM
OU ESTÃO
ENVOLVIDOS
COM A GESTÃO
DE RECURSOS
HUMANOS.

**SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL**

ORIENTAÇÃO
LEGAL

INFORMAÇÕES E VENDAS

Imprensa Nacional - S/G Quadra 6 Fote 800
Caixa Postal 30000 CEP 70604-900 Brasília DF
Telefone (061) 375 9905 Fax (061) 375 9728

Elaborado pelo Fórum de Recursos Humanos, colegiado que representa todos os dirigentes do segmento SIPEC - Sistema do Pessoal Civil, este trabalho é uma contribuição significativa no processo de socialização dos problemas de Recursos Humanos na Administração Pública Federal e de suas soluções.

Ordenada por assunto, a obra "**SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - Orientação Legal de A a Z**" remete aos Artigos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Legislação Complementar, de forma a permitir a todos os envolvidos com a gestão de Recursos Humanos orientar-se, rapidamente, no processo decisório.

Preço: R\$ 5,50. Não incluídas as despesas postais.